



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PROCESSO INTERNO Nº 034/2026

O Município de Novo Machado RS, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão ser cadastradas até às **07h:55min do dia 30/03/2026**, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS.
CADASTRAMENTO – PROPOSTA:	até às 07:55h (horário de Brasília) , do dia 30 de MARÇO de 2026 , no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br .
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	08:h00min do dia 30 de MARÇO de 2026 no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br .
REGIMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 629.655,96 (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
PARTICIPAÇÃO:	Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com exceção do item nº 179.
MAIORES INFORMAÇÕES:	O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no sítio www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

1. DO OBJETO

1.1 . Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS**, a fim de atender as demandas das frotas e veículos e máquinas das Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.2 O(s) objeto(s) novos deverá(ão) estar em conformidade com as normas e padrões ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.3. A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no **30 DE MARÇO DE 2026, às 08:00hs.**

1.4. A licitação será realizada por **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e o modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.



1.6. Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais, serão de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 . A resposta às impugnações ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR** a data da abertura da licitação, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.2.2 As respostas às impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo.

2.5. A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.



3.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

- a) Não atendam as condições do edital e seus anexos;
- b) Não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) Estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) Se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

- a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
- b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam



condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, O LICITANTE CONSIDERADO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AO ENVIAR PROPOSTA ELETRÔNICA, DEVERÁ PREENCHER, EM CAMPO PRÓPRIO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, A SEGUINTE DECLARAÇÃO ON-LINE:

a) DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, SENDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 AO 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

4.5 O licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: **QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.**

a) Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar “NÃO” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar “NÃO”, o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

4.6 A Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.12 Os itens com o valor total de **ATÉ 80 (OITENTA) MIL REAIS SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

4.12.1 Será concedido **TRATAMENTO FAVORECIDO** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 (Arts. 42 a 49 e posteriores alterações) e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

5.8 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

5.8.1 Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;

5.8.2 No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

5.9 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

5.10 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

5.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro.

5.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação



de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.14 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta-corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

b) Ter **VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

d) **MARCA** para cada item ofertado, quando aplicável.

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 Nos itens NÃO EXCLUSIVOS ÀS ME e EPP, As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 Empresas brasileiras;

7.23.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.3 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8.ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao



preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.12 Em casos excepcionais, **PODERÁ SER ACEITA UMA PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR COM UM PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO ESTIMADO**, desde que devidamente justificado e após uma avaliação detalhada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Em- presas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor solicitará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.12 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial (No caso de Empresa ser ME ou EPP).

b) Documento de identificação com foto RG ou CNH e CPF do(s) Representante(s) Legal(ais);

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o



aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.15.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e Trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

9.16 HABILITAÇÃO TÉCNICA:



- a) Comprovação do registro ativo na ANP (Agência Nacional do Petróleo) conforme a Resolução ANP nº 804/2019 ou declaração de isenção do mesmo, para cotação do óleos lubrificantes.
- b) Declaração da empresa de que o produto cotado NÃO está na lista de “Produtos Não Conformes” publicada periodicamente pela ANP no Programa de Monitoramento da Qualidade dos Lubrificantes (PML).
- c) Declaração de que a empresa possui sistema para coleta e destinação final do óleo lubrificante/filtro usado ou contaminado (OLUC), conforme a Resolução CONAMA nº 362/2005.

9.17 OUTRAS DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que NÃO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- b) Declaração de que NÃO possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Declaração de NÃO ter recebido do Município de Novo Machado/RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- d) Declaração que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- e) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- f) Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- g) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) Declaração de que a proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou integrante do município de Novo Machado/RS e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante da referida licitação.
- i) Declaração de que a empresa atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao(s) objeto(s) cotado da licitação.
- j) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- k) Declaração de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;



9.18 Caso alguma declaração estiver incompleta ou com alguma inconsistência sanável, a Administração poderá solicitar o saneamento ou esclarecimentos, o que pode resultar no envio de novas declarações ou informações pela empresa.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, contado da data da convocação, podendo o prazo ser prorrogado, a critério do Agente de Contratação os seguintes documentos:

- a) **PROPOSTA DE PREÇO FINAL**, conforme solicitado no item 8 deste edital.
- b) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme solicitado no item 9 deste edital.

10.2 A PROPOSTA FINAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante que for declarado vencedor serão transmitidas por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado. Além disso, orienta-se que a PROPOSTA deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Fornecer catálogo do produto ofertado (caso solicitado), onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4 Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

11.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº



14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

14.3 O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

14.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

14.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

14.7.1 DOS PREÇOS PRATICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.8.3. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.8.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.8.6. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público.

14.8.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.8.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.8.9. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

14.8.10. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

14.8.11. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

14.8.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16. PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente.

- a) A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Novo Machado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

Município de Novo Machado RS

CNPJ: 94.187.341/0001-61

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Tuparendi, nº 111, Centro, Novo Machado/RS – 98955-000

Nº da Requisição de Despesa:

b) O pagamento será realizado pelo Município mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, a presente Ata / Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Município de Novo Machado RS;

17.11 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.11.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no sítio eletrônico oficial do município www.novomachado.rs.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

17.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Termo de Referência;

NOVO MACHADO RS, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-_____.

Assessor (a) Jurídico (a)

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026 - PROCESSO INTERNO Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.187.341/0001-61, com sede na Rua Tuparendi, nº 111, Bairro Centro, na cidade de Novo Machado/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **VALDECI NATALINO DALLENOGARE**, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr. _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/ negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRICANTES, FILTROS E OUTROS**, a fim de atender as demandas das frotas e veículos e máquinas das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.

1.2 O Município não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.2 Nos valores registrados incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.2 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

TABELA

CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Requisição de Despesa ou Nota de Empenho que será enviada a empresa via e-mail.

3.2 Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O ENVIO POR E-MAIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

DA REQUISIÇÃO PARA A EMPRESA. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, SEM CUSTOS ADICIONAIS, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Avenida Mauá nº 11, Bairro Centro, cep: 98555-000 – Junto ao Parque de Máquinas

- a) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.
- b) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3.5 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

3.5.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo ea assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

3.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Cconstatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.8 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente Ata, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, desde que, no ato do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.2.1. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

- a) Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.
- b) A empresa deverá juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.
- c) Poderá ser aceito a critério da Comissão demais comprovações de aumento de custos, desde que justificada a impossibilidade de apresentação de notas fiscais.
- d) As empresas que apresentarem na proposta financeira devidamente preenchida com o valor de compra ou orçado, deverá apresentar orçamentos com data aproximada a data da licitação e com data da alteração do preço, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, bem como esteja datado e assinado por funcionário devidamente identificado.
- e) Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados no Setor de Protocolo do Município de Novo Machado RS, sito na Rua Tuparendi nº 111, Centro, ou via e-mail compras@novomachado.rs.gov.br / comprasnovomachado@gmail.com e dirigido à Comissão de Licitação / Pregão.

6.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.2.3 Na hipótese do valor apresentado no requerimento de reequilíbrio, pela empresa vencedora, ser superior à proposta da segunda colocada, o objeto será adjudicado em favor desta última desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

que manifeste interesse na manutenção do valor proposto inicialmente.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município;

b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Emitir requisição interna.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

8.3 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- e) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município Novo Machado/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f)** Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g)** Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, para que produza os efeitos legais.

Novo Machado RS, ___ de _____ de 2026.

Município de Novo Machado RS
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ELETRÔNICO Nº XXXX/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA QUE:

- A) NÃO mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- B) NÃO possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- C) NÃO ter recebido do Município de Novo Machado/RS ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- D) Cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
- E) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- F) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- G) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- H) A proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou integrante do município de Novo Machado/RS e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante da referida licitação.
- I) A empresa atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao(s) objeto(s) cotado da licitação.
- J) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- K) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

..... DE DE 20.....

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS, a fim de atender as demandas das frotas e veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com prazo de vigência do contrato de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme descrição em anexo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) objeto(s) novos deverá(ão) estar em conformidade com as normas e padrões ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A aquisição dos objetos a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de BENS COMUNS, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento nos Pedidos de compra das Secretarias demandantes, que integram este processo de contratação. Adota-se o processo de licitação, modalidade Registro de Preço, considerando as especificidades deste objeto.

Pedido de Compras nº 011/2026 – SECRETARIA DE OBRAS DE SANEAMENTO

Pedido de Compras nº 131/2025 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Pedido de Compras nº 221/2025 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pedido de Compras nº 275/2025 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedido de Compras nº 314/2025 – SECRETARIA DE SAUDE

Pedido de Compras nº 441/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens ao Município, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação está estimado em R\$ 629.655,96 (Seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO

5.1. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O ENVIO POR E-MAIL DA REQUISIÇÃO PARA A EMPRESA. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, SEM CUSTOS ADICIONAIS, NO ALMOXARIFADO CENTRAL LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

Avenida Mauá nº 11 - centro - Novo Machado RS - cep: 98.955-000.

5.2. O(s) objeto(s) a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. O objeto, conforme o caso deverá ser entregue em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias (nome, fabricação, prazo de validade, composição, fabricante etc), e sem indícios de violação (lacrados), conforme preconiza a legislação vigente. Devidamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento do exercício financeiro, na dotação da secretaria solicitante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente Ata, que será conferida e atestada pelo setor responsável, acompanhado das autorizações formais emitidas.

7.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até 30 (trinta) dias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO RS

Rua Tuparendi nº 111 - Centro - Fone: 2211-0042

Cep: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61

E-mails: administracao@novomachado.rs.gov.br / compras@novomachado.rs.gov.br

parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A empresa CONTRATADA responderá, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.2. A empresa vencedora fica obrigada a entregar a execução do objeto conforme acordado e especificado neste termo. A entrega do item e quantidade solicitada deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria demandante.



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

Número da Licitação **000006 / 2026**
Modalidade **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**
Processo Nº **000034**
Data de Emissão **05/03/2026**

Secretaria:

Finalidade: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	20,00	UN	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE A 9061800109	40,00	800,00
Descrição Adicional: ônibus OF1519R,ano 2013/2014.					
0000/002	10,00	UN	07W115436 - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION	82,76	827,60
0000/003	10,00	UN	127177 - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION	86,55	865,50
0000/004	10,00	UN	129620/B - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION	142,98	1.429,80
0000/005	10,00	UN	129620/C - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION	310,61	3.106,10
0000/006	10,00	JG	2.12592 - JOGO FILTRO PÓLEN VW CONSTELLETION	335,65	3.356,50
0000/007	6,00	UN	293-1137 FILTRO AR CONDICIONADO RETRO 315DL	57,13	342,78
0000/008	8,00	UN	2992241-FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO	165,51	1.324,08
Descrição Adicional: CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21					
0000/009	10,00	UN	310708865 - FILTRO DE AR XCMG	156,18	1.561,80
0000/010	8,00	UN	5801403243-FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO	139,00	1.112,00
Descrição Adicional: CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21					
0000/011	10,00	UN	800101493 - FILTRO DO ÓLEO XCMG	116,66	1.166,60
0000/012	15,00	UN	800104158-FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	131,00	1.965,00
Descrição Adicional: (10,0000) -					
0000/013	15,00	UN	800104159-FILTRO DE COMBUSTÍVEL	75,00	1.125,00
Descrição Adicional: (10,0000) -					
0000/014	10,00	UN	800154424 - FILTRO DE LENHA XCMG	112,03	1.120,30
0000/015	10,00	UN	800154425 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG	97,66	976,60
0000/016	15,00	UN	803099349-FILTRO DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO	159,61	2.394,15

Descrição Adicional:



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

(10,0000) -

0000/017	10,00	UN	803406072 - FOLTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO XCMG	184,66	1.846,60
0000/018	10,00	UN	803547418 - FILTRO DO AR CONDICIONADO	63,60	636,00
0000/019	10,00	UN	803547419 - FILTRO DO AR CONDICIONADO	227,38	2.273,80
0000/020	15,00	UN	860140349-FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETRO XCMG	98,33	1.474,95

Descrição Adicional:

(10,0000) -

0000/021	15,00	UN	860151174-ELEMENTO PRIMÁRIO,SECUNDÁRIO FILTRO DE AR DO MOTOR	32,33	484,95
----------	-------	----	--------------------------------------------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:

(10,0000) -

0000/022	15,00	UN	860163349-FILTRO DE TRANSMISSÃO	139,00	2.085,00
----------	-------	----	---------------------------------	--------	----------

Descrição Adicional:

(10,0000) -

0000/023	15,00	UN	86982180- FILTRO DE TRANSMISSÃO	262,33	3.934,95
----------	-------	----	---------------------------------	--------	----------

Descrição Adicional:

RETRO NH

(5,0000) -

RETRO NH

0000/024	20,00	UN	87682989- FILTRO DE AR	58,33	1.166,60
----------	-------	----	------------------------	-------	----------

Descrição Adicional:

RETRO NH

(10,0000) -

RETRO NH

0000/025	10,00	UN	87682999- FILTRO DE AR	184,66	1.846,60
0000/026	20,00	UN	87803192- FILTRO DE COMBUSTIVEL	34,33	686,60

Descrição Adicional:

RETRO NH

(10,0000) -

RETRO NH

0000/027	10,00	UN	87803260- FILTRO LUBRIFICANTE	184,66	1.846,60
----------	-------	----	-------------------------------	--------	----------

Descrição Adicional:

RETRO NH



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

0000/028	20,00	UN	87803444- FILTRO DE COMBUSTIVEL	194,66	3.893,20
----------	-------	----	---------------------------------	--------	----------

Descrição Adicional:
RETRO ESCAVADEIRA NH

(10,0000) -

RETRO ESCAVADEIRA NH

0000/029	630,00	L	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES - à base de etilenoglicol	35,75	22.522,50
----------	--------	---	---------------------------------------------------------------	-------	-----------

Descrição Adicional:
ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

(300,0000) -

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

(200,0000) -

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

(10,0000) -

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

(20,0000) -

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

0000/030	10,00	L	ADITIVO P/ OLEO DIESEL ANTI-CONGELANTE E LIMPESA	47,33	473,30
----------	-------	---	--------------------------------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
referencia(awd 200 aditi)

0000/031	50,00	UN	COLA ALTA TEMPERATURA SILICONE ULTRA	41,66	2.083,00
----------	-------	----	--------------------------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
95GR

0000/032	30,00	TB	COLA VERMELHA ALTA TEMPERATURA	41,66	1.249,80
----------	-------	----	--------------------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
Tubo 50gr

0000/033	210,00	UN	DESENCRAVANTE 300ML	21,10	4.431,00
----------	--------	----	---------------------	-------	----------

Descrição Adicional:

(50,0000) -

(20,0000) -

(10,0000) -



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

(30,0000) -

0000/034	4,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO DE AR ARS 838	70,00	280,00
----------	------	----	----------------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
ônibus OF 1519R ,ano 2013/2014.

0000/035	12,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO DO COMBUSTÍVEL	139,00	1.668,00
----------	-------	----	-----------------------------------	--------	----------

Descrição Adicional:
VEICULO CAMINHÃO PAC- IVP 1568 USAR COMO BASE CÓDIGO PU 1046 X - MANN FILTER

0000/036	10,00	UN	ELEMENTO DO FILTRO HIDRAULICO JCB-32/925346	159,54	1.595,40
----------	-------	----	---------------------------------------------	--------	----------

0000/037	4,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE DA BOMBA DO ARLA	150,00	600,00
----------	------	----	-------------------------------------	--------	--------

Descrição Adicional:
ônibus OF 1519R ano 2013/2014

0000/038	10,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE MF 4280	158,33	1.583,30
----------	-------	----	----------------------------	--------	----------

0000/039	8,00	UN	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL A 0000901551	60,00	480,00
----------	------	----	------------------------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
ônibus OF1519R,ano 2013/2014.

(4,0000) -

ônibus OF1519R,ano 2013/2014.

0000/040	20,00	UN	ESTABILIZADOR DE COMBUSTÍVEL OWD POWER DIESEL 100ML	50,00	1.000,00
----------	-------	----	-----------------------------------------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
O OWD Power Diesel Estabilizador de Combustível é um tratamento multifuncional, que proporciona benefícios diretos que auxiliam na manutenção da qualidade do diesel e biodiesel, preservando-os e gerando melhores resultados operacionais. A aplicação de OWD Power Diesel Estabilizador de Combustível dispersa a água, evita corrosão, previne a oxidação e formação de borra no diesel e biodiesel. O OWD Power Diesel Estabilizador de Combustível possui anticorrosivos, homogeneizadores, solubilizado...

0000/041	12,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA CASE 845	53,42	641,04
----------	-------	----	--------------------------------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
USAR COMO CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 84350712

0000/042	8,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO CAT 315DL- 3050329	58,33	466,64
----------	------	----	-------------------------------------------	-------	--------

0000/043	10,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO FORD TRANSIT ANO 2022	60,00	600,00
----------	-------	----	----------------------------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
AKX35184

0000/044	4,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO ONIX	231,84	927,36
----------	------	----	-----------------------------	--------	--------

Descrição Adicional:
CHEVROLET ONIX PLUS TMT LT1 1.0 TURBO, ANO 2022, MODELO 2023

0000/045	30,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO SAVEIRO ROBUST	76,33	2.289,90
----------	-------	----	---------------------------------------	-------	----------

0000/046	4,00	UN	FILTRO AR CONDICIONADO SPRINTER 416 ANO 2022	60,00	240,00
----------	------	----	----------------------------------------------	-------	--------



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

0000/047	2,00	UN	FILTRO AR DO MOTOR GOL G7 4 CILINDROS	72,20	144,40
0000/048	12,00	UN	FILTRO AR EXTERNO 845 COD 84120624	71,66	859,92

Descrição Adicional:
USO MOTONVELADORA CASE 845B

0000/049	10,00	UN	FILTRO AR EXTERNO MB1113	184,66	1.846,60
0000/050	12,00	UN	FILTRO AR INTERNO 845 COD 84286397	76,33	915,96

Descrição Adicional:
USO MOTONVELADORA CASE 845B

0000/051	10,00	UN	FILTRO AR INTERNO MB1113	79,00	790,00
0000/052	8,00	UN	FILTRO AR IVECO (5802926258)	53,51	428,08

Descrição Adicional:
CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21

0000/053	30,00	UN	FILTRO AR SAVEIRO ROBUST	71,66	2.149,80
0000/054	12,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL CASE 845B	335,65	4.027,80

Descrição Adicional:
usar como código referência 84348882- uso motoniveladora Case 845

0000/055	12,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 01- CASE	86,55	1.038,60
----------	-------	----	-----------------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
usar como referência 84412164- uso motoniveladora Case 845

0000/056	10,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL C/ DRENO PSD 530/1	115,66	1.156,60
0000/057	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL CV LONGO PC 2/225 NH	101,66	1.016,60
0000/058	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FORD TRANSIT ANO 2022	300,00	3.000,00

Descrição Adicional:
FCD0924

0000/059	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL FTP IVECO (5801997540)	165,51	1.655,10
0000/060	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO (5801403243)	53,51	535,10
0000/061	30,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO ROBUST	62,06	1.861,80
0000/062	10,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR MF4280	111,06	1.110,60
0000/063	10,00	UN	FILTRO DE AR 217129620.1(KOMBI 2004 à 2013)	40,00	400,00
0000/064	2,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX 2024	107,96	215,92
0000/065	6,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW POLO 2024	86,38	518,28
0000/066	6,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR	80,00	480,00

Descrição Adicional:
FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, 130 CV, ANO 2018 A 2021.

(2,0000) -

FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, 130 CV, ANO 2018 A 2021.

0000/067	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR	45,62	91,24
----------	------	----	-----------------------	-------	-------

Descrição Adicional:
VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA, FLEX, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020.



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

0000/068	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR AIR CROSS	79,62	159,24
Descrição Adicional: CITROEN/AIRCROSS 2016, FLEX.					
0000/069	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX 2024	119,39	238,78
0000/070	4,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR ONIX	99,85	399,40
Descrição Adicional: CHEVROLET ONIX PLUS TMT LT1 1.0 TURBO, ANO 2022, MODELO 2023					
0000/071	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR SPRINTER 417	250,25	500,50
Descrição Adicional: ANO/MODELO: 2024					
0000/072	4,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR VEÍCULO SPRINTER 515 CDIANO 2014	100,00	400,00
0000/073	6,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR VW POLO 2024	112,59	675,54
0000/074	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO AF 25997	110,00	440,00
0000/075	6,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO AF25997	85,98	515,88
0000/076	14,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834, HS 3009	62,80	879,20
Descrição Adicional: (4,0000) -					
0000/077	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO C 20457	100,00	400,00
Descrição Adicional: ônibus OF1519R,ano 2013/2014.					
0000/078	10,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MF4280	53,42	534,20
0000/079	4,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO AF 26211	60,00	240,00
0000/080	6,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO AF26211	54,96	329,76
0000/081	10,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO ASR 807, HDS2434	275,00	2.750,00
0000/082	19,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO HS3012, AS 820	53,23	1.011,37
Descrição Adicional: (5,0000) - (4,0000) -					
0000/083	10,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO MF 4280	118,10	1.181,00
0000/084	2,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR	127,68	255,36
Descrição Adicional: SPACEFOX 2010					
0000/085	10,00	UN	FILTRO DE AR MOTOR FORD TRANSIT ANO 2022	100,00	1.000,00
Descrição Adicional: FAP4879					
0000/086	10,00	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF. 219001057	70,63	706,30



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

Descrição Adicional: Retroescavadeira Randon RD406					
0000/087	10,00	UN	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF. 219001058	113,29	1.132,90
Descrição Adicional: Retroescavadeira Randon RD406					
0000/088	6,00	UN	FILTRO DE AR T-CROSS	64,69	388,14
Descrição Adicional: PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022					
(6,0000) - PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022					
(6,0000) - PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022					
0000/089	4,00	UN	FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO VEÍCULO SPRINTER 515 CDI ANO 2014	60,00	240,00
0000/090	6,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	300,00	1.800,00
Descrição Adicional: FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, 130 CV, ANO 2018 A 2021.					
(2,0000) - FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, 130 CV, ANO 2018 A 2021.					
0000/091	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	43,33	86,66
Descrição Adicional: SPACEFOX 2010					
0000/092	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	44,03	88,06
Descrição Adicional: VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA, FLEX, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020.					
0000/093	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL AIR CROSS	71,37	142,74
Descrição Adicional: CITROEN AIR CROSS 2016, FLEX.					
0000/094	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 315DL- 1R-0751	131,00	1.048,00
0000/095	10,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 315DL- 326-1644	194,66	1.946,60
Descrição Adicional: com rosca para acoplamento do copo separador de agua					
0000/096	12,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM COPO	75,00	900,00
Descrição Adicional: VEICULO CAMINHÃO PAC- IVP 1568 USAR COMO BASE CÓDIGO WK1060/4 - MANN FILTER					
0000/097	6,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF-5421	53,33	319,98



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

0000/098	6,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS-1015	40,28	241,68
0000/099	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL G7 4 CILINDROS	41,33	82,66
0000/100	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX 2024	50,12	100,24
0000/101	6,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI 1.4 FLEX 2012/2013	20,00	120,00
Descrição Adicional: referencia original: G10583F					
0000/102	10,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO 420	53,33	533,30
Descrição Adicional: COM SEPARADOR DE ÁGUA- USAR COMO CÓDIGO REFERÊNCIA FBS970- MARCA VOX					
0000/103	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PF420,PSD920/1	150,00	600,00
0000/104	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER 417	587,78	1.175,56
Descrição Adicional: ANO/MODELO:2024					
0000/105	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL T-CROSS	67,75	542,00
Descrição Adicional: MODELO PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022					
(8,0000) - MODELO PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022					
(8,0000) - MODELO PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022					
0000/106	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VEÍCULO SPRINTER 515 CDI ANO 2014	400,00	1.600,00
0000/107	6,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW POLO 2024	49,04	294,24
0000/108	14,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL, FC 161, FB 6001	44,66	625,24
Descrição Adicional: (4,0000) -					
0000/109	20,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - CASE 845B - COD. 84228488	77,83	1.556,60
0000/110	4,00	UN	FILTRO DE OLEO AIR CROSS	106,66	426,64
Descrição Adicional: CITROEN/AIRCROSS 2016, FLEX.					
0000/111	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	48,00	192,00
Descrição Adicional: VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA, FLEX, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020.					
0000/112	8,00	UN	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR T-CROSS	78,55	628,40
Descrição Adicional: PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022					



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

(8,0000) -

PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022

(8,0000) -

PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022

0000/113	16,00	UN	FILTRO DE OLEO DUCATO	50,00	800,00
----------	-------	----	-----------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, 130 CV, ANO 2018 A 2021.

(6,0000) -

FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, 130 CV, ANO 2018 A 2021.

0000/114	4,00	UN	FILTRO DE OLEO GOL G7 4 CILINDROS	122,80	491,20
----------	------	----	-----------------------------------	--------	--------

0000/115	6,00	UN	FILTRO DE ÓLEO JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX 2024	118,67	712,02
----------	------	----	--------------------------------------------------	--------	--------

0000/116	4,00	UN	FILTRO DE OLEO SPACEFOX	82,66	330,64
----------	------	----	-------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
ANO 2010

0000/117	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO SPRINTER 417	272,20	1.088,80
----------	------	----	-----------------------------	--------	----------

Descrição Adicional:
ANO/MODELO 2024

0000/118	20,00	UN	FILTRO DE OLEO VEÍCULO SPRINTER 515 CDI ANO 2014	50,00	1.000,00
----------	-------	----	--------------------------------------------------	-------	----------

0000/119	20,00	UN	FILTRO DE ÓLEO VW POLO 2024	165,00	3.300,00
----------	-------	----	-----------------------------	--------	----------

0000/120	8,00	UN	FILTRO DE SEGURANÇA CAT 315DL- 135-5787	34,33	274,64
----------	------	----	-----------------------------------------	-------	--------

0000/121	6,00	UN	FILTRO DESUMIFICADOR DSF 0202	68,33	409,98
----------	------	----	-------------------------------	-------	--------

0000/122	10,00	UN	FILTRO DIESEL MB113	148,00	1.480,00
----------	-------	----	---------------------	--------	----------

0000/123	6,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO	75,00	450,00
----------	------	----	---------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, 130 CV, ANO 2018 A 2021.

(2,0000) -

FIAT/DUCATO ENGESIGMIC, 130 CV, ANO 2018 A 2021.

0000/124	2,00	UNIDADES	FILTRO DO AR CONDICIONADO	56,15	112,30
----------	------	----------	---------------------------	-------	--------

0000/125	2,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO	43,50	87,00
----------	------	----	---------------------------	-------	-------

Descrição Adicional:
VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA, FLEX, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020.

0000/126	2,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO AIR CROSS	60,00	120,00
----------	------	----	-------------------------------------	-------	--------

Descrição Adicional:
CITROEN AIR CROSS 2016, FLEX.



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

0000/127	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO DA CABINE-VEÍCULO SPRINTER 515 CDI ANO 2014	60,00	240,00
0000/128	2,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO GOL G7 4 CILINDROS	50,18	100,36
0000/129	10,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO REF. 218004412	87,33	873,30
Descrição Adicional: Retroescavadeira Randon RD406					
0000/130	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO SPIN 1.8 LTZ 2014	30,00	120,00
0000/131	2,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO SPRINTER 417	164,52	329,04
Descrição Adicional: ANO/MODELO:2024					
0000/132	8,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO STRADA 1.3 FLEX	55,83	446,64
0000/133	4,00	UN	FILTRO DO AR SPIN 1.8 LTZ 2014	40,00	160,00
0000/134	4,00	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ 2014	20,00	80,00
0000/135	10,00	UN	FILTRO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDEZ BENTZ	171,63	1.716,30
Descrição Adicional: USAR COMO REFERÊNCIA- CÓD: 0001801709, CAMINHÃO MERCEDEZ BENTZ -2729- ATRON- K.					
0000/136	10,00	UN	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE SPIN 1.8 LTZ 2014	20,00	200,00
0000/137	20,00	UN	FILTRO DO OLEO MOTOR FORD TRANSIT ANO 2022	60,00	1.200,00
Descrição Adicional: WO151					
0000/138	8,00	UN	FILTRO DO ÓLEO STRADA 1.3 FLEX	58,51	468,08
0000/139	4,00	UN	FILTRO HIDRAULICO	232,66	930,64
Descrição Adicional: RETRO CAT.315 DL - COD-266-7796					
0000/140	4,00	UN	FILTRO HIDRAULICO CAT 315DL- 093-7521	32,33	129,32
0000/141	4,00	UN	FILTRO HIDRAULICO CAT 315DL- 5I-8670	32,33	129,32
0000/142	10,00	UN	FILTRO HIDRÁULICO MF 4280	31,33	313,30
0000/143	13,00	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF. 4292 E 4283 REF. 6223537	143,09	1.860,17
Descrição Adicional: (3,0000) -					
0000/144	18,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FTP MECO (5801986263)	208,33	3.749,94
Descrição Adicional: CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 (10,0000) -					
0000/145	10,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE JCB COD. 32004133	185,66	1.856,60
0000/146	20,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI 1.4 FLEX 2012/2013	18,00	360,00



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

Descrição Adicional:
referencia original: 0986B00016

0000/147	10,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE LB 2422 NS 1010 PSL 900	232,66	2.326,60
0000/148	20,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE LB3201,PH49A, DSL417	184,66	3.693,20

Descrição Adicional:

(10,0000) -

0000/149	10,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE LF-16015	58,86	588,60
0000/150	10,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MAN 51.05501-7160	100,00	1.000,00
0000/151	12,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE ONIX	65,03	780,36

Descrição Adicional:
CHEVROLET ONIX PLUS TMT LT1 1.0 TURBO, ANO 2022, MODELO 2023 (REFERÊNCIA ORIGINAL GM PF64)

0000/152	10,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366, LC 3019, NP 1362	30,00	300,00
0000/153	10,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PL-519	31,33	313,30
0000/154	6,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PSL - 339	241,90	1.451,40
0000/155	34,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 4280/4283/4292	177,79	6.044,86

Descrição Adicional:

(4,0000) -

0000/156	10,00	UN	FILTRO OLEO MB1113	150,77	1.507,70
0000/157	10,00	UN	FILTRO ÓLEO MF 4280	132,55	1.325,50
0000/158	30,00	UN	FILTRO OLEO SAVEIRO ROBUST	77,83	2.334,90
0000/159	10,00	UN	FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL RF. 218002539	138,33	1.383,30

Descrição Adicional:
Retroescavadeira Randon RD406

0000/160	10,00	UN	FILTRO SUCÇÃO TELA ÓLEO MF 4280	62,66	626,60
0000/161	10,00	UN	FILTRO TRANSMISSÃO R845 COD P550417	158,33	1.583,30

Descrição Adicional:
USO MOTONIVELADORA CASE 845B

0000/162	210,00	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500ML	30,89	6.486,90
----------	--------	----	-------------------------------	-------	----------

Descrição Adicional:

(100,0000) -
(10,0000) -

0000/163	20,00	L	G 052825/Q9 - ÓLEO 85W 140	41,48	829,60
0000/164	200,00	L	G052823/Q9 - ÓLEO 10W40	22,32	4.464,00
0000/165	200,00	L	G052927/Q9 - ÓLEO 80W 90	40,77	8.154,00
0000/166	1.100,00	KG	GRAXA A BASE DE SABAO DE LITIO COM DISSULFETO DE MOBIBDENIO	12,77	14.047,00

Descrição Adicional:
com o minimo de 3 % de dissufeto de molibdenio no grau NLGI 2.



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

(500,0000) -

com o minimo de 3 % de dissufeto de molibdenio no grau NLGI 2.

(200,0000) -

com o minimo de 3 % de dissufeto de molibdenio no grau NLGI 2.

0000/167	10,00	UN	JZV 201512 - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETTION	106,65	1.066,50
0000/168	10,00	UN	KIT FILTRO COMBUSTIVEL MF4280	101,66	1.016,60
0000/169	390,00	L	OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 15W40 1 LITRO	23,90	9.321,00

Descrição Adicional:

(50,0000) -

(200,0000) -

(40,0000) -

0000/170	800,00	L	OLEO DE TRANSMISSAO 10W 30 API GL4	16,75	13.400,00
----------	--------	---	------------------------------------	-------	-----------

Descrição Adicional:

(500,0000) -

0000/171	500,00	L	ÓLEO HIDRÁULICO 46AW	16,71	8.355,00
----------	--------	---	----------------------	-------	----------

Descrição Adicional:

P/ Retroescavadeira Random RD406

0000/172	600,00	L	OLEO HIDRAULICO ATF TIPO-A, ALLISON C-4 , TO-2	25,53	15.318,00
----------	--------	---	------------------------------------------------	-------	-----------

Descrição Adicional:

(300,0000) -

(100,0000) -

0000/173	2.000,00	L	OLEO HIDRÁULICO ISO VG68	18,00	36.000,00
----------	----------	---	--------------------------	-------	-----------

Descrição Adicional:

USO NA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND- B95B (SERIE: NGAH 16301)

(1000,0000) -

USO NA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND- B95B (SERIE: NGAH 16301)

0000/174	20,00	BLD	OLEO HY-GARD (BALDE 20L) TRATOR JOHN DEERE	623,00	12.460,00
----------	-------	-----	--------------------------------------------	--------	-----------

0000/175	1.100,00	L	OLEO LUBRIFICANTE (REFERENCIA THF11, ISAFUIDO 433)	25,65	28.215,00
----------	----------	---	----------------------------------------------------	-------	-----------

Descrição Adicional:

API GL-4, TO-2 e ALLISON C-3. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante,

(600,0000) -

API GL-4, TO-2 e ALLISON C-3. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante,

0000/176	200,00	FR	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC 500ML	31,89	6.378,00
----------	--------	----	-----------------------------------------	-------	----------



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

0000/177	130,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL	24,37	3.168,10
Descrição Adicional:					
(100,0000) -					
0000/178	2.400,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W ALLISON C4 -TO4	16,40	39.360,00
Descrição Adicional:					
(2000,0000) -					
0000/179	4.900,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 C4 (ACEA/E7-04)	23,89	117.061,00
Descrição Adicional:					
SAE 15W40, API C4, MB 228,3, CUMINS CES 20078, IVECO STANDART 18-04.					
(2000,0000) -					
SAE 15W40, API C4, MB 228,3, CUMINS CES 20078, IVECO STANDART 18-04.					
(400,0000) -					
SAE 15W40, API C4, MB 228,3, CUMINS CES 20078, IVECO STANDART 18-04.					
0000/180	100,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF	43,39	4.339,00
0000/181	400,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL5	25,30	10.120,00
Descrição Adicional:					
(200,0000) -					
0000/182	800,00	L	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 (MIL-L-2105D)	16,08	12.864,00
Descrição Adicional:					
(500,0000) -					
(100,0000) -					
0000/183	32,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 0W20 API,SN,ILSAC GF-5, NORMA FIAT 9.55535 CLASSE GSX	28,29	905,28
0000/184	300,00	L	OLEO P/ TRANSMISSAO SAE 30, TO-4	26,96	8.088,00
Descrição Adicional:					
(100,0000) -					
0000/185	100,00	L	OLEO P/ TRANSMISSAO SAE 50, TO-4, ALLISON C-4	43,39	4.339,00
0000/186	448,00	L	OLEO PARA MOTOR A DIESEL - 5W30- SINTÉTICO API SN VW.507	49,00	21.952,00
Descrição Adicional:					
(48,0000) -					
0000/187	30,00	L	OLEO SINTÉTICO 0W30 REF. 68444159LA	70,27	2.108,10
Descrição Adicional:					
ÓLEO ORIGINAL PARA VEÍCULO JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX, ANO 2024, MODELO 2025.					



NOVO MACHADO
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 17/03/2026

Hora: 17:07:55

0000/188	24,00	L	ÓLEO SINTETICO 5W30	77,45	1.858,80
----------	-------	---	---------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
ÓLEO PARA T-CROSS VOLKSWAGEM

ano 2022

5W30 SINTÉTICO

(24,0000) -

ÓLEO PARA T-CROSS VOLKSWAGEM

ano 2022

5W30 SINTÉTICO

(24,0000) -

ÓLEO PARA T-CROSS VOLKSWAGEM

ano 2022

5W30 SINTÉTICO

0000/189	40,00	L	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 PN 98553886 MARCA ACDELCO ORIGINAL	77,87	3.114,80
----------	-------	---	--------------------------------------------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
PARA VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS TMT LT1 1.0 TURBO, ANO 2022, MODELO 2023.(OBS: ÓLEO ORIGINAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA CORREIA DENTADA BANHADA A ÓLEO).

0000/190	80,00	L	ÓLEO SINTÉTICO 5W40	49,79	3.983,20
----------	-------	---	---------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
API SN e ACEA A3/B4.

0000/191	200,00	L	OLEO TRANSMISSAO PRO SAE	53,43	10.686,00
----------	--------	---	--------------------------	-------	-----------

0000/192	10,00	GAL	OLEO TRANSMISSION SUPER 80W 20L	576,50	5.765,00
----------	-------	-----	---------------------------------	--------	----------

0000/193	30,00	BLD	PASTA MECÂNICA 3KG	76,33	2.289,90
----------	-------	-----	--------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
usado para limpeza das mãos de graxa.

0000/194	1.000,00	L	QUEROZENE	16,93	16.930,00
----------	----------	---	-----------	-------	-----------

Descrição Adicional:

(500,0000) -

0000/195	50,00	TB	TUBO DE COLA 3M - ADESIVO P/ JUNTA DE MOTORES	31,63	1.581,50
----------	-------	----	-----------------------------------------------	-------	----------

Descrição Adicional:
Tubo 73gr

Total Geral: 629.655,96



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:02:40



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000011/2026
EMIÇÃO: 08/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS DE SANEAMENTO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE REGISTRO DE PREÇO DE FILTROS E ÓLEOS PARA AS MAQUINAS E CAMINHÕES LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	4,0000	0,00	00017530 - FILTRO HIDRAULICO

Descrição adicional:
RETRO CAT.315 DL - COD-266-7796

000/004	UN	5,0000	0,00	00000675 - FILTRO DE AR INTERNO HS3012, AS 820
000/005	UN	10,0000	0,00	00025236 - 87803444- FILTRO DE COMBUSTVEL

Descrição adicional:
RETRO ESCAVADEIRANH

000/006	UN	10,0000	0,00	00025238 - 87803192- FILTRO DE COMBUSTVEL
----------------	----	---------	------	-------------------------------------------

Descrição adicional:
RETRO NH

000/007	UN	10,0000	0,00	00025240 - 87682989- FILTRO DE AR
----------------	----	---------	------	-----------------------------------

Descrição adicional:
RETRO NH

000/008	UN	5,0000	0,00	00025243 - 86982180- FILTRO DE TRANSMISSÃO
----------------	----	--------	------	--------------------------------------------

Descrição adicional:
RETRO NH

000/010	UN	3,0000	0,00	00017204 - FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF. 4292 E 4283 REF. 6223537
----------------	----	--------	------	------------------------------------------------------------------

000/012	UN	10,0000	0,00	00025237 - 87803260- FILTRO LUBRIFICANTE
----------------	----	---------	------	------------------------------------------

Descrição adicional:
RETRO NH

000/013	UN	10,0000	0,00	00025241 - 87682999- FILTRO DE AR
----------------	----	---------	------	-----------------------------------

000/014	UN	10,0000	0,00	00001353 - FILTRO LUBRIFICANTE LB3201,PH49A, DSL417
----------------	----	---------	------	-----------------------------------------------------

000/015	UN	10,0000	0,00	00013716 - FILTRO DE COMBUSTVEL CAT 315DL- 326-1644
----------------	----	---------	------	-----------------------------------------------------

Descrição adicional:
com rosca para acoplamento do copo separador de agua

000/016	UN	8,0000	0,00	00013718 - FILTRO DE SEGURANÇA CAT 315DL- 135-5787
----------------	----	--------	------	----------------------------------------------------

000/017	UN	8,0000	0,00	00013723 - FILTRO AR CONDICIONADO CAT 315DL- 3050329
----------------	----	--------	------	------------------------------------------------------

000/018	UN	4,0000	0,00	00013721 - FILTRO HIDRAULICO CAT 315DL- 5I-8670
----------------	----	--------	------	-------------------------------------------------

000/019	UN	4,0000	0,00	00013720 - FILTRO HIDRAULICO CAT 315DL- 093-7521
----------------	----	--------	------	--------------------------------------------------

000/020	UN	8,0000	0,00	00013719 - FILTRO DE COMBUSTVEL CAT 315DL- 1R-0751
----------------	----	--------	------	----------------------------------------------------

000/021	UN	6,0000	0,00	00017280 - 293-1137 FILTRO AR CONDICIONADO RETRO 315DL
----------------	----	--------	------	--------------------------------------------------------

000/022	UN	4,0000	0,00	00030147 - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 4280/4283/4292
----------------	----	--------	------	---------------------------------------------------------

000/023	TB	30,0000	0,00	00014154 - COLA VERMELHA ALTA TEMPERATURA
----------------	----	---------	------	-------------------------------------------

Descrição adicional:
Tubo 50gr



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:02:40



000/024	TB	50,0000	0,00	00000821 - TUBO DE COLA 3M - ADESIVO P/ JUNTA DE MOTORES
Descrição adicional: Tubo 73gr				
000/025	UN	12,0000	0,00	00021555 - FILTRO COMBUSTVEL 01- CASE
Descrição adicional: usar como referência 84412164- uso motoniveladora Case 845				
000/026	UN	12,0000	0,00	00021556 - FILTRO COMBUSTVEL CASE 845B
Descrição adicional: usar como código referência 84348882- uso motoniveladora Case 845				
000/027	UN	10,0000	0,00	00023478 - FILTRO TRANSMISSÃO R845 COD P550417
Descrição adicional: USO MOTONIVELADORA CASE 845B				
000/028	UN	12,0000	0,00	00023967 - FILTRO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA CASE 845
Descrição adicional: USAR COMO CÓDIGO DE REFERÊNCIA: 84350712				
000/029	UN	12,0000	0,00	00023476 - FILTRO AR EXTERNO 845 COD 84120624
Descrição adicional: USO MOTONIVELADORA CASE 845B				
000/030	UN	12,0000	0,00	00023477 - FILTRO AR INTERNO 845 COD 84286397
Descrição adicional: USO MOTONIVELADORA CASE 845B				
000/031	UN	20,0000	0,00	00028514 - FILTRO DE ÓLEO - CASE 845B - COD. 84228488
000/032	UN	12,0000	0,00	00023121 - FILTRO DE COMBUSTVEL COM COPO
Descrição adicional: VEICULO CAMINHÃO PAC- IVP 1568 USAR COMO BASE CÓDIGO WK1060/4 - MANN FILTER				
000/033	UN	12,0000	0,00	00023122 - ELEMENTO DO FILTRO DO COMBUSTVEL
Descrição adicional: VEICULO CAMINHÃO PAC- IVP 1568 USAR COMO BASE CÓDIGO PU 1046 X- MANN FILTER				
000/034	UN	10,0000	0,00	00023483 - FILTRO DO MOTOR CAMINHÃO MERCEDEZ BENTZ
Descrição adicional: USAR COMO REFERÊNCIA- CÓD: 0001801709, CAMINHÃO MERCEDEZ BENTZ -2729- ATRON- K.				
000/035	UN	6,0000	0,00	00015087 - FILTRO DE AR EXTERNO AF25997
000/036	UN	6,0000	0,00	00015086 - FILTRO DE AR INTERNO AF26211
000/037	UN	6,0000	0,00	00001375 - FILTRO DESUMIFICADOR DSF 0202
000/038	UN	6,0000	0,00	00000678 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL - 339
000/039	UN	6,0000	0,00	00015088 - FILTRO DE COMBUSTVEL FS-1015
000/040	UN	6,0000	0,00	00015089 - FILTRO DE COMBUSTVEL FF-5421
000/041	UN	10,0000	0,00	00015090 - FILTRO LUBRIFICANTE LF-16015
000/042	UN	10,0000	0,00	00030134 - FILTRO COMBUSTVEL IVECO (5801403243)
000/043	UN	10,0000	0,00	00030135 - FILTRO LUBRIFICANTE FTP IVECO (5801986263)
000/044	UN	10,0000	0,00	00030136 - FILTRO COMBUSTVEL FTP IVECO (5801997540)
000/053	UN	50,0000	0,00	00026586 - COLA ALTA TEMPERATURA SILICONE ULTRA
Descrição adicional: 95GR				
000/055	FR	10,0000	0,00	00012980 - ADITIVO P/ OLEO DIESEL ANTI-CONGELANTE E LIMPESA



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:02:40



Descrição adicional:
referencia(awd 200 aditi)

000/056	LDIL	30,0000	0,00	00012964 - OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL
000/057	L	50,0000	0,00	00013624 - OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 15W40 1 LITRO
000/058	UN	50,0000	0,00	00013325 - DESENCRAVANTE 300ML
000/059	LDIL	300,0000	0,00	00013018 - ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES - à base de etilenoglicol

Descrição adicional:
ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

000/060	LDIL	2000,0000	0,00	00012967 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 C4 (ACEA/E7-04)
---------	------	-----------	------	--------------------------------------------------------

Descrição adicional:
SAE 15W40, API CI-4, MB 228,3, CUMINS CES 20078, MECO STANDART 18-04.

000/061	LDIL	600,0000	0,00	00012968 - OLEO LUBRIFICANTE (REFERENCIA THF11, ISAFLUIDO 433)
---------	------	----------	------	----------------------------------------------------------------

Descrição adicional:
API GL-4, TO-2 e ALLISON C-3. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante,

000/062	LDIL	500,0000	0,00	00004573 - QUEROZENE
000/063	FR	100,0000	0,00	00000645 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500ML
000/064	LDIL	100,0000	0,00	00000642 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF
000/065	LDIL	500,0000	0,00	00012965 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 (MIL-L-2105D)
000/066	LDIL	300,0000	0,00	00012970 - OLEO HIDRAULICO ATF TIPO-A, ALLISON C-4 , TO-2
000/067	FR	200,0000	0,00	00012972 - OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS API TC 500ML
000/068	LDIL	500,0000	0,00	00023379 - OLEO DE TRANSMISSAO 10W 30 API GL4
000/069	L	1000,0000	0,00	00025105 - OLEO HIDRÁULICO ISO VG68

Descrição adicional:
USO NA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND- B95B (SERIE: NGAH 16301)

000/070	LDIL	100,0000	0,00	00012974 - OLEO P/ TRANSMISSAO SAE 30, TO-4
000/071	LDIL	2000,0000	0,00	00012969 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W ALLISON C4 -TO4
000/072	LDIL	200,0000	0,00	00000643 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL5
000/073	KG	500,0000	0,00	00012971 - GRAXA A BASE DE SABAO DE LITIO COM DISSULFETO DE MOBIBDENIO

Descrição adicional:
com o mínimo de 3 % de dissulfeto de molibdenio no grau NLGI 2.

000/074	BLD	30,0000	0,00	00020485 - PASTA MECÂNICA 3KG
---------	-----	---------	------	-------------------------------

Descrição adicional:
usado para limpeza das mãos de graxa.

000/076	UN	10,0000	0,00	00033030 - FILTRO COMBUSTIVEL CV LONGO PC 2/225 NH
000/077	UN	10,0000	0,00	00034982 - 860140349-FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETRO XCMG
000/078	UN	10,0000	0,00	00034983 - 860151174-ELEMENTO PRIMÁRIO,SECUNDÁRIO FILTRO DE AR DO MOTOR
000/079	UN	10,0000	0,00	00034984 - 800104158-FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR
000/080	UN	10,0000	0,00	00034985 - 803099349-FILTRO DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO
000/081	UN	10,0000	0,00	00034986 - 800104159-FILTRO DE COMBUSTÍVEL
000/082	UN	10,0000	0,00	00034987 - 860163349-FILTRO DE TRANSMISSÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:02:40



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras desempenha um papel fundamental na manutenção da infraestrutura pública, realizando serviços essenciais como pavimentação, construção e manutenção de vias, obras de drenagem, entre outros. Para garantir a eficiência e continuidade dos trabalhos realizados, é imprescindível que as máquinas e equipamentos utilizados estejam em perfeito estado de funcionamento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1892, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Filtro hidraulico	320,00	273,00	105,00	232,66
Filtro de ar interno	55,81	64,00	39,90	53,23
Filtro de combustível	30,00	36,00	67,99	44,66
Filtro de combustível	33,00	36,00	33,99	34,33
Filtro de ar	100,00	340,00	385,00	275,00
Filtro de transmissão	140,00	115,00	95,00	116,66
Filtro hidráulico	120,00	87,00	140,00	184,66
Filtro lubrificante	148,00	175,00	231,00	184,66
Filtro de ar	148,00	175,00	231,00	184,66
Filtro lubrificante	95,00	35,00	30,00	53,33
Filtro de combustível	259,00	240,00	85,00	194,66
Filtro de segurança	33,00	36,00	33,99	34,33
Filtro ar condicionado	50,00	89,00	36,00	58,33
Filtro hidráulico	25,00	40,00	32,00	32,33
Filtro hidráulico filtro de combustível	83,50	130,00	180,00	131,00
Filtro de ar condicionado	55,81	64,00	51,58	57,13
Filtro lubrificante	150,00	64,47	33,81	82,76
Cola vermelha				



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:02:40



alta temperatura	50,00	25,00	50,00	41,66
Tubo de cola 3m	40,00	24,90	30,00	31,63
Filtro combustível 01	40,00	133,46	86,20	86,55
Filtro de combustível	300,00	501,52	205,45	335,65
Filtro de transmissão	230,00	140,00	105,00	158,33
Filtro ar condicionado	29,00	44,27	87,00	53,42
Filtro de ar ex	95,00	35,00	85,00	71,66
Filtro de ar interno	78,00	70,00	81,00	76,33
Filtro de óleo	85,00	91,20	57,30	77,83
Filtro de combustível	85,00	80,84	60,00	75,00
Elemento do filtro de combustível	150,00	214,55	274,86	139,00
filtro do motor caminhão mercedes	181,02	183,90	150,00	171,63
Filtro de ar externo	60,00	86,00	111,95	85,98
filtro de ar interno	60,00	50,00	54,90	54,96
Filtro desumificador	35,00	110,00	60,00	68,33
Filtro lubrificante	250,00	268,00	207,70	241,90
Filtro de combustível	36,00	49,00	35,86	40,28
Filtro de combustível	95,00	35,00	30,00	53,33
Filtro lubrificante	78,00	63,60	35,00	58,86
Filtro combustível iveco	55,81	26,74	78,00	53,51
Filtro lubrificante iveco	197,16	107,79	320,00	208,33
Filtro combustível iveco	186,53	170,00	140,00	165,51
Cola alta temperatura	50,00	25,00	50,00	41,66



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:02:40



Aditivo para óleo diesel	28,76	63,24	50,00	47,33
Óleo 20w50	36,00	19,59	17,52	24,37
Óleo 15w40	34,00	17,69	20,00	23,89
Desengripante	54,00	49,70	44,72	49,47
Aditivo para radiadores	38,00	33,00	36,26	35,75
Óleo 15w40	34,00	17,69	20,00	23,89
Óleo lubrificante	44,80	57,51	58,00	53,43
Querosene	20,00	13,29	17,50	16,93
Fluido de freio	49,00	14,24	29,44	30,89
Óleo sae 50	27,90	42,80	59,48	43,39
Óleo sae 90	285,00	393,64	287,00	321,66
Óleo atf	56,24	45,00	35,00	45,41
Óleo 2t	33,70	33,00	28,99	31,89
Óleo 10w30	23,59	19,42	16,75	19,92
Óleo isso 68	20,00	15,99	18,00	18,00
Óleo sae 30	22,09	27,29	31,50	26,96
Óleo sae 10w	23,59	19,42	16,75	19,92
Óleo 85w140	40,00	42,09	42,36	41,48
Graxa	248,98	241,90	275,60	255,49
Psta mecânica	98,50	48,00	82,50	76,33
Filtro de combustível longo	120,00	105,00	80,00	101,66
Filtro separador de agua	118,00	30,00	40,00	62,66
Elemento primario	89,00	95,07	85,93	89,97
Filtro de óleo	35,00	29,00	65,00	43,00
Filtro do tanque	66,00	68,90	50,00	61,63
Filtro de combustível	120,00	130,00	97,00	115,66
Filtro de transmissão	35,00	30,00	29,00	31,33

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de óleos e filtros é uma medida necessária para a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, de modo a garantir sua longevidade, eficiência operacional e minimizar o risco de falhas inesperadas que possam comprometer o andamento das obras. Os óleos e filtros são itens essenciais para o bom desempenho dos motores das máquinas, evitando o desgaste excessivo das peças e prevenindo o acúmulo de impurezas, o que poderia levar a danos irreversíveis aos sistemas de motorização.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O envio da Ordem de Compras / Requisição de Despesa à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1892, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:02:40



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	(<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECINATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

08/01/2026 ÀS 10:42:32 PEDIDO AUTORIZADO POR HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO; OBSERVAÇÃO:
NÃO INFORMADA



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:00:14



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000131/2025
EMIÇÃO: 24/11/2025
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: KANANDA MURIEL ZALUSKI ROSSATO

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO E FILTRO PARA O VEÍCULO T-CROSS, PLACA: JBG 1A80 LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	L	24,0000	0,00	00030753 - ÓLEO SINTETICO 5W30

Descrição adicional:
ÓLEO PARA T-CROSS VOLKSWAGEM

ano 2022

5W30 SINTÉTICO

000/002	UN	8,0000	0,00	00035343 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR T-CROSS
----------------	----	--------	------	--------------------------------------------

Descrição adicional:
PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022

000/003	UN	8,0000	0,00	00035345 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL T-CROSS
----------------	----	--------	------	------------------------------------------

Descrição adicional:
MODELO PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022

000/004	UN	6,0000	0,00	00035344 - FILTRO DE AR T-CROSS
----------------	----	--------	------	---------------------------------

Descrição adicional:
PARA O VEÍCULO T-CROSS ANO 2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O veículo **Volkswagen T-CROSS, placa JBG 1A80**, utilizado pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, necessita de manutenção preventiva e periódica. Para estas manutenções, é essencial o uso de insumos como óleo sintético e filtros compatíveis com o modelo específico do veículo, garantindo o bom funcionamento do motor e sistemas auxiliares, além de prevenir falhas que comprometam a segurança, eficiência e durabilidade do veículo.

A manutenção preventiva faz parte das boas práticas administrativas, assegurando a continuidade das atividades governamentais e evitando despesas desnecessárias com manutenções corretivas ou pane mecânica por falta de manutenção.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme o manual de manutenção do veículo e as recomendações do fabricante, foi estimada a seguinte necessidade de insumos:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
Óleo sintético 5W30	Lubrificante sintético certificado	24 litros
Filtro de óleo	Compatível com o T-CROSS	8 unidades
Filtro de combustível	Compatível com o T-CROSS	8 unidades
Filtro de ar do motor	Compatível com o T-CROSS	6 unidades

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: 3.417,34



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:00:14



Item	Descrição	Quantidade Estimada	valor				Média de preço (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
			1	2	3	4		
Óleo sintético 5W30	Lubrificante sintético certificado	24 litros	122,88	48,00	45,00	93,91	77,45	1.858,80
Filtro de óleo	Compatível com o T-CROSS	8 unidades	65,00	130,32	68,90	50,00	78,55	628,40
Filtro de combustível	Compatível com o T-CROSS	8 unidades	95,00	85,00	33,99	57,00	67,75	542,00
Filtro de ar do motor	Compatível com o T-CROSS	6 unidades	46,79	78,99	51,00	81,97	64,69	388,14

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada, pois os itens (óleo e filtros) possuem natureza distinta e podem ser adquiridos de fornecedores diferentes, não havendo prejuízo para a execução das manutenções preventivas no veículo T-CROSS, placa JBG 1A80.

O parcelamento atende ao disposto no art. 6º, inciso III, c/c o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, promovendo maior competitividade, uma vez que possibilita que fornecedores especializados em categorias específicas (por exemplo, óleo ou filtros) participem do certame, o que pode resultar em melhores condições de preço e atendimento.

Essa separação dos itens em diferentes lotes oferece flexibilidade ao Município e assegura o cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência administrativa, sem impactar negativamente a logística ou o planejamento das manutenções programadas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição dos insumos é tecnicamente viável, pois os itens solicitados são indispensáveis para a manutenção preventiva do veículo T-CROSS, garantindo sua plena operação. Essa ação contribui para evitar falhas operacionais e danos ao veículo, além de seguir as recomendações do fabricante, reduzindo custos de manutenção corretiva e prolongando a vida útil do veículo.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de óleo sintético SAE 5W30, filtros de óleo, filtros de combustível e filtros de ar, compatíveis com o veículo Volkswagen T-CROSS, placa JBG 1A80, utilizado pelo Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme especificações e quantidades descritas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O veículo T-CROSS é fundamental para as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, sendo necessário realizar manutenções preventivas periódicas para garantir sua plena operação, evitar falhas mecânicas e manter o conforto e segurança dos usuários.

A aquisição centralizada de óleos e filtros automotivos segue as recomendações do fabricante, garantindo a qualidade dos serviços e maior durabilidade do veículo. A medida também está respaldada pelos princípios da economicidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a aquisição de:

1. Óleo sintético SAE 5W30 (24 litros), preferencialmente com certificação API SN ou superior, garantindo eficiência na lubrificação e proteção do motor;
2. Filtros compatíveis com o T-CROSS ano 2022, incluindo:
 - o Filtro de óleo do motor (8 unidades);
 - o Filtro de combustível (8 unidades);
 - o Filtro de ar (6 unidades).

Os itens serão utilizados nas manutenções preventivas programadas, assegurando o desempenho do veículo em conformidade com os parâmetros técnicos recomendados pelo fabricante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Especificações Técnicas

- **Óleo sintético SAE 5W30:**
 - Composição: Lubrificante sintético com grau de viscosidade SAE 5W30;
 - Certificação: API SN ou superior;
 - Propriedades: Proteção contra oxidação, formação de resíduos e corrosão, e maior eficiência no consumo de combustível;
 - Compatibilidade: Atender às especificações do motor T-CROSS.
- **Filtros compatíveis com o T-CROSS:**
 - **Filtro de Óleo:** Indicado pelo fabricante para o modelo específico T-CROSS, oferecendo filtração eficiente e retendo partículas contaminantes do lubrificante.
 - **Filtro de Combustível:** Compatível com o sistema de injeção de combustível do T-CROSS, garantindo maior limpeza do combustível.
 - **Filtro de Ar:** Dimensões e materiais compatíveis, promovendo eficiência na retenção de partículas externas para proteção do motor.

Outros Requisitos

- O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam compatíveis com o modelo especificado (T-CROSS, motor 200 TSI).
- Garantia mínima de 6 meses para todos os itens.
- Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, e acompanhados de nota fiscal com especificação detalhada dos itens.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a ordem de fornecimento;
- Local de entrega: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal;
- Conformidade dos produtos: Os itens entregues serão certificados por servidor designado, que verificará a compatibilidade com os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será conduzida por servidor indicado pela Administração, que será responsável por:

- Fiscalizar e certificar a entrega dos itens;
- Registrar ocorrências ou substituições, caso necessário;
- Atestar a nota fiscal somente após a verificação da total conformidade com o objeto contratado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Critérios de Medição:**
 - Medição realizada por item efetivamente entregue e atestado como conforme pelo fiscal do contrato.
 - A entrega será única ou parcelada, conforme a demanda.
- **Critérios de Pagamento:**
 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos itens, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, respeitando a ampla competitividade e garantindo as melhores condições para o Município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: 3.417,34

Item	Descrição	Quantidade Estimada	valor 1	valor 2	valor 3	valor 4	Média de preço (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Óleo sintético	Lubrificante sintético							



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:00:14



Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Média de preço (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
5W30	certificado	24 litros	122,88	48,00	45,00	93,01	77,16	1.850,80
Filtro de óleo	Compatível com o T-CROSS	8 unidades	65,00	130,32	68,90	50,00	78,55	628,40
Filtro de combustível	Compatível com o T-CROSS	8 unidades	95,00	85,00	33,99	57,00	67,75	542,00
Filtro de ar do motor	Compatível com o T-CROSS	6 unidades	46,79	78,99	51,00	81,97	64,69	388,14

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____	_____	_____
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECINATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000221/2025

EMISSION: 16/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOM

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

USUÁRIO EMISSOR: HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM USADOS NOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE. RETROESCAVADEIRAS, RANDON 406, XCMG; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XZ225BR; CAMINHÕES MB1113, VW TRUCK 26280 - CONSTELLETION E IVECO PLACA SYV 1J45; TRATORES MASSEY FERGUSON 4292 E 4280; SAVEIROS ROBUST VW, PLACAS IZ15F84, JAG2A24, JAG2A90; FIAT STRADA JDJ 4F39 E JDG 7A11.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	10,0000	0,00	00001389 - FILTRO DE COMBUSTIVEL, FC 161, FB 6001
000/002	UN	10,0000	0,00	00000695 - FILTRO LUBRIFICANTE PL-519
000/003	UN	10,0000	0,00	00000675 - FILTRO DE AR INTERNO HS3012, AS 820
000/004	UN	10,0000	0,00	00000654 - FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834, HS 3009
000/005	UN	10,0000	0,00	00026595 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO REF. 219001057

Descrição adicional:

Retroescavadeira Randon RD406

000/006	UN	10,0000	0,00	00026594 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO REF. 219001058
---------	----	---------	------	---------------------------------------------------

Descrição adicional:

Retroescavadeira Randon RD406

000/007	UN	10,0000	0,00	00026598 - FILTRO SEDIMENTADOR COMBUSTÍVEL RF. 218002539
---------	----	---------	------	----------------------------------------------------------

Descrição adicional:

Retroescavadeira Randon RD406

000/008	UN	10,0000	0,00	00026599 - FILTRO DO AR CONDICIONADO REF. 218004412
---------	----	---------	------	-----------------------------------------------------

Descrição adicional:

Retroescavadeira Randon RD406

000/009	UN	10,0000	0,00	00024097 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETRO 420
---------	----	---------	------	--------------------------------------------

Descrição adicional:

COM SEPARADOR DE ÁGUA- USAR COMO CÓDIGO REFERÊNCIA FBS970- MARCA VOX

000/010	UN	10,0000	0,00	00025236 - 87803444- FILTRO DE COMBUSTIVEL
---------	----	---------	------	--------------------------------------------

Descrição adicional:

RETRO ESCAVADEIRANH

000/011	UN	10,0000	0,00	00025238 - 87803192- FILTRO DE COMBUSTIVEL
---------	----	---------	------	--------------------------------------------

Descrição adicional:

RETRO NH

000/012	UN	10,0000	0,00	00025240 - 87682989- FILTRO DE AR
---------	----	---------	------	-----------------------------------

Descrição adicional:

RETRO NH

000/013	UN	10,0000	0,00	00025243 - 86982180- FILTRO DE TRANSMISSÃO
---------	----	---------	------	--------------------------------------------

Descrição adicional:

RETRO NH

000/015	UN	10,0000	0,00	00017204 - FILTRO HIDRAULICO TRATOR MF. 4292 E 4283 REF. 6223537
---------	----	---------	------	------------------------------------------------------------------

000/018	UN	10,0000	0,00	00000658 - FILTRO LUBRIFICANTE LB 2422 NS 1010 PSL 900
---------	----	---------	------	--------------------------------------------------------



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



000/020	UN	10,0000	0,00	00000668 - FILTRO DE AR INTERNO ASR 807, HDS2434
000/026	UN	10,0000	0,00	00017275 - ELEMENTO DO FILTRO HIDRAULICO JCB- 32/925346
000/030	UN	10,0000	0,00	00001353 - FILTRO LUBRIFICANTE LB3201,PH49A, DSL417
000/031	UN	10,0000	0,00	00030141 - FILTRO AR EXTERNO MB1113
000/032	UN	10,0000	0,00	00030142 - FILTRO DIESEL MB113
000/033	UN	10,0000	0,00	00030143 - FILTRO OLEO MB1113
000/034	UN	10,0000	0,00	00030144 - FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR MF4280
000/035	UN	10,0000	0,00	00030145 - FILTRO AR INTERNO MB1113
000/036	UN	10,0000	0,00	00030146 - FILTRO LUBRIFICANTE JCB COD. 32004133
000/037	UN	30,0000	0,00	00030147 - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 4280/4283/4292
000/038	UN	30,0000	0,00	00030148 - FILTRO OLEO SAVEIRO ROBUST
000/039	UN	30,0000	0,00	00030149 - FILTRO COMBUSTIVEL SAVEIRO ROBUST
000/040	UN	30,0000	0,00	00030150 - FILTRO AR SAVEIRO ROBUST
000/041	UN	30,0000	0,00	00030151 - FILTRO AR CONDICIONADO SAVEIRO ROBUST
000/047	UN	10,0000	0,00	00033050 - 800154425 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG
000/048	UN	10,0000	0,00	00033051 - 800101493 - FILTRO DO ÓLEO XCMG
000/049	UN	10,0000	0,00	00033052 - 800154424 - FILTRO DE LENHA XCMG
000/050	UN	10,0000	0,00	00033053 - 310708865 - FILTRO DE AR XCMG
000/051	UN	10,0000	0,00	00033054 - 803406072 - FOLTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO XCMG
000/052	UN	10,0000	0,00	00033055 - 803547419 - FILTRO DO AR CONDICIONADO
000/053	UN	10,0000	0,00	00033056 - 803547418 - FILTRO DO AR CONDICIONADO
000/054	UN	10,0000	0,00	00033103 - 07W115436 - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION
000/055	UN	10,0000	0,00	00033104 - 127177 - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION
000/056	UN	10,0000	0,00	00033105 - 129620/B - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION
000/057	UN	10,0000	0,00	00033106 - 129620/C - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION
000/058	UN	10,0000	0,00	00033107 - JZV 201512 - ELEMENTO FILTRO VW CONSTELLETION
000/059	JG	10,0000	0,00	00033108 - 2.12592 - JOGO FILTRO PÓLEN VW CONSTELLETION
000/060	UN	10,0000	0,00	00033121 - FILTRO ÓLEO MF 4280
000/061	UN	10,0000	0,00	00033123 - ELEMENTO FILTRANTE MF 4280
000/062	UN	10,0000	0,00	00033124 - FILTRO HIDRÁULICO MF 4280
000/063	UN	10,0000	0,00	00033125 - FILTRO DE AR EXTERNO MF4280
000/064	UN	10,0000	0,00	00033126 - FILTRO SUCÇÃO TELA ÓLEO MF 4280
000/065	UN	10,0000	0,00	00033127 - FILTRO DE AR INTERNO MF 4280
000/066	UN	10,0000	0,00	00033128 - KIT FILTRO COMBUSTIVEL MF4280
000/067	UN	10,0000	0,00	00000661 - FILTRO COMBUSTÍVEL C/ DRENO PSD 530/1
000/068	UN	200,0000	0,00	00032148 - OLEO TRANSMISSAO PRO SAE
000/069	GAL	10,0000	0,00	00030368 - OLEO TRANSMISSION SUPER 80W 20L
000/071	UN	20,0000	0,00	00013749 - OLEO HY-GARD (BALDE 20L) TRATOR JOHN DEERE
000/072	LDIL	2500,0000	0,00	00012967 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 C4 (ACEA/E7-04)

Descrição adicional:

SAE 15W40, API CI-4, MB 228,3, CUMINS CES 20078, IVECO STANDART 18-04.

000/073 L 500,0000 0,00 00026361 - ÓLEO HIDRÁULICO 46AW

Descrição adicional:

P/ Retroscavadeira Random RD406



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



000/074	L	1000,0000	0,00	00025105 - OLEO HIDRAULICO ISO VG68
---------	---	-----------	------	-------------------------------------

Descrição adicional:

USO NA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND- B95B (SERIE: NGAH 16301)

000/075	LDIL	500,0000	0,00	00012968 - OLEO LUBRIFICANTE (REFERENCIA THF11, ISAFLUIDO 433)
---------	------	----------	------	----------------------------------------------------------------

Descrição adicional:

API GL-4, TO-2 e ALLISON C-3. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante,

000/076	FR	100,0000	0,00	00000645 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500ML
---------	----	----------	------	------------------------------------------

000/077	LDIL	200,0000	0,00	00012970 - OLEO HIDRAULICO ATF TIPO-A, ALLISON C-4 , TO-2
---------	------	----------	------	-----------------------------------------------------------

000/078	LDIL	200,0000	0,00	00012974 - OLEO P/ TRANSMISSAO SAE 30, TO-4
---------	------	----------	------	---------------------------------------------

000/079	LDIL	100,0000	0,00	00012975 - OLEO P/ TRANSMISSAO SAE 50, TO-4, ALLISON C-4
---------	------	----------	------	----------------------------------------------------------

000/080	LDIL	300,0000	0,00	00023379 - OLEO DE TRANSMISSAO 10W 30 API GL4
---------	------	----------	------	-----------------------------------------------

000/081	LDIL	100,0000	0,00	00013018 - ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES - à base de etilenoglicol
---------	------	----------	------	--------------------------------------------------------------------------

Descrição adicional:

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

000/082	UN	100,0000	0,00	00013325 - DESENCRAVANTE 300ML
---------	----	----------	------	--------------------------------

000/083	LDIL	200,0000	0,00	00000643 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL5
---------	------	----------	------	-------------------------------------------------

000/084	LDIL	200,0000	0,00	00012965 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 (MIL-L-2105D)
---------	------	----------	------	-----------------------------------------------------------

000/085	LDIL	400,0000	0,00	00012969 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W ALLISON C4 -TO4
---------	------	----------	------	------------------------------------------------------

000/086	L	100,0000	0,00	00013624 - OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 15W40 1 LITRO
---------	---	----------	------	-------------------------------------------------------

000/087	KG	400,0000	0,00	00012971 - GRAXA A BASE DE SABAO DE LITIO COM DISSULFETO DE MOIBDENIO
---------	----	----------	------	-----------------------------------------------------------------------

Descrição adicional:

com o mínimo de 3 % de dissulfeto de molibdenio no grau NLGI 2.

000/088	LDIL	500,0000	0,00	00004573 - QUEROZENE
---------	------	----------	------	----------------------

000/089	L	200,0000	0,00	00033143 - G052823/Q9 - ÓLEO 10W40
---------	---	----------	------	------------------------------------

000/090	GAL	20,0000	0,00	00033144 - G 052825/Q9 - ÓLEO 85W 140
---------	-----	---------	------	---------------------------------------

000/091	LDIL	200,0000	0,00	00033145 - G052927/Q9 - ÓLEO 80W 90
---------	------	----------	------	-------------------------------------

000/092	UN	5,0000	5,00	00034982 - 860140349-FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETRO XCMG
---------	----	--------	------	-----------------------------------------------------------------

000/093	UN	5,0000	5,00	00034983 - 860151174-ELEMENTO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO FILTRO DE AR DO MOTOR
---------	----	--------	------	--------------------------------------------------------------------------

000/094	UN	5,0000	5,00	00034984 - 800104158-FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR
---------	----	--------	------	----------------------------------------------

000/095	UN	5,0000	5,00	00034985 - 803099349-FILTRO DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO
---------	----	--------	------	----------------------------------------------------------

000/096	UN	5,0000	5,00	00034986 - 800104159-FILTRO DE COMBUSTÍVEL
---------	----	--------	------	--------------------------------------------

000/097	UN	5,0000	5,00	00034987 - 860163349-FILTRO DE TRANSMISSÃO
---------	----	--------	------	--------------------------------------------

000/098	UN	8,0000	8,00	00035002 - 5801403243-FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO
---------	----	--------	------	---------------------------------------------------

Descrição adicional:

CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21

000/099	UN	8,0000	8,00	00030135 - FILTRO LUBRIFICANTE FTP IVECO (5801986263)
---------	----	--------	------	-------------------------------------------------------

Descrição adicional:

CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21

000/100	UN	8,0000	8,00	00030133 - FILTRO AR IVECO (5802926258)
---------	----	--------	------	-----------------------------------------

Descrição adicional:

CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21

000/101	UN	8,0000	8,00	00035001 - 2992241-FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO
---------	----	--------	------	------------------------------------------------



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



Descrição adicional:
CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21

000/102	L	32,0000	32,00	00035356 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 0W20 API,SN,ILSAC GF-5, NORMA FIAT 9.55535 CLASSE GSX
000/103	un	8,0000	8,00	00035357 - FILTRO DO ÓLEO STRADA 1.3 FLEX
000/104	UN	8,0000	8,00	00035358 - FILTRO DO AR CONDICIONADO STRADA 1.3 FLEX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de realizar um registro de preços de filtros e óleos para as máquinas e caminhões lotados na secretaria de agricultura para as futuras aquisições dos filtros e dos óleos nas manutenções de rotina das máquinas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1892, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Filtro de combustível	30,00	36,00	67,99	44,66
Filtro lubrificante	35,00	30,00	29,00	31,33
Filtro de ar interno	55,81	64,00	39,90	53,23
Filtro de ar externo	68,40	40,00	80,00	62,80
Filtro de ar primário	80,00	61,99	69,99	70,63
Filtro de ar secundário	50,00	117,12	172,75	113,29
Filtro sedimentado combustível	140,00	195,00	80,00	138,33
Filtro ar condicionado	95,00	99,00	68,00	87,33
Filtro de combustível retro	95,00	35,00	30,00	53,33
Filtro de combustível	259,00	240,00	85,00	194,66
Filtro de combustível	33,00	36,00	33,99	34,33
Filtro de ar	50,00	89,00	36,00	58,33
Filtro de	580,15	119,04	88,44	262,33



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



transmissão				
Filtro hidráulico	139,29	200,00	90,00	143,09
Filtro lubrificante	320,00	273,00	105,00	232,66
Filtro de ar interno asr	100,00	340,00	385,00	275,00
Filtro lubrificante lb 3201	148,00	175,00	231,00	184,66
Filtro de ar externo 1113	148,00	175,00	231,00	184,66
Filtro do diesel 1113	118,00	130,00	196,00	148,00
Filtro do óleo 1113	99,00	222,50	130,83	150,77
Filtro de combustível trator	85,00	91,20	157,00	111,06
Filtro de ar interno 1113	95,00	85,00	57,00	79,00
Filtro lubrificante jcb	250,00	147,00	160,00	185,66
Filtro lubrificante trator	91,20	157,00	285,18	177,79
Filtro de óleo saveiro	85,00	91,20	57,30	77,83
Filtro de combustível saveiro	35,00	65,00	86,20	62,06
Filtro de ar saveiro	95,00	35,00	85,00	71,66
Filtro do ar condicionado saveiro	78,00	70,00	81,00	76,33
Filtro de combustível xcmg	89,00	112,00	92,00	97,66
Filtro de óleo xcmg	140,00	115,00	95,00	116,66
Filtro de lenha xcmg	110,00	111,10	115,00	336,10
Filtro de ar xcmg	150,00	190,00	128,55	156,18



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



Filtro de óleo hidráulico xcmg	120,00	87,00	140,00	184,66
Filtro de ar condicionado	187,26	280,89	214,00	227,38
Filtro do ar condicionado	78,00	57,00	55,81	63,60
Filtro vw	150,00	64,47	33,81	82,76
Filtro vw	40,00	133,46	86,20	86,55
Filtro vw	140,00	156,33	132,62	142,98
Filtro vw	380,00	310,00	241,85	310,61
Filtro vw	133,96	87,00	99,00	106,65
Jogo filtro vw	300,00	501,52	205,45	335,65
Filtro de óleo mf	180,00	137,65	80,00	132,55
Elemento filtrante mf	230,00	140,00	105,00	158,33
Filtro hidráulico mf	35,00	30,00	29,00	31,33
Filtro de ar externo mf	29,00	44,27	87,00	53,42
Filtro sucção óleo	118,00	30,00	40,00	62,66
Filtro de ar interno mf	55,81	137,65	160,86	118,10
Kit filtro de combustível	120,00	105,00	80,00	101,66
Filtro de combustível com dreno	120,00	130,00	97,00	115,66
Óleo pro sae	44,80	57,51	58,00	53,43
Óleo 80w	27,00	40,00	28,00	31,66
Óleo hy-gard	46,49	46,00	44,16	45,55
Óleo 15w40	34,00	17,69	20,00	23,89
Óleo 46aw	19,50	16,67	13,97	16,71
Óleo isso vg68	20,00	15,99	18,00	18,00
Óleo lubrificante	55,00	58,00	59,50	57,50
Fluido de freio dot 4	49,00	14,24	29,44	30,89
Óleo hidráulico				



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



atf	30,00	35,00	11,60	25,53
Óleo transmissão sae 30	22,09	27,29	31,50	26,96
Óleo transmissão sae 50	27,90	42,80	59,48	43,39
Óleo transmissão 10w	23,59	19,42	16,75	19,92
Aditivo de radiadores	38,00	33,00	36,26	35,75
Desencravante	11,49	38,00	13,81	21,10
Óleo 85w140	450,00	298,89	444,00	397,66
Óleo sae 90	285,00	393,64	287,00	321,66
Óleo sae 10w	275,63	284,38	424,30	328,00
Óleo semi sintético 15w40	299,60	331,65	684,00	438,41
Graxa a base de sabão	248,98	241,90	275,60	255,49
Querosene	13,29	20,00	17,50	16,93
Óleo 10w40	23,99	21,99	21,00	22,32
Óleo 85w140	40,00	42,09	42,36	41,48
Óleo 80w90	37,98	42,15	42,20	40,77
Filtro separador de agua xcmg	105,00	110,00	80,00	98,33
Elemento primário	25,00	40,00	32,00	32,33
Filtro óleo do motor	83,50	130,00	180,00	131,00
Filtro tanque do óleo	85,50	186,33	167,40	159,61
Filtro de combustível	85,00	80,84	60,00	75,00
Filtro de transmissão	150,00	214,55	274,86	139,00
Filtro de combustível iveco	150,00	155,00	112,00	139,00
Filtro ftp iveco	197,16	107,79	320,00	208,33



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



Filtro de ar iveco	55,81	26,74	78,00	53,51
Filtro de combustível iveco	186,53	170,00	140,00	165,51
Óleo 0w20	30,99	28,70	25,19	28,29
Filtro ar strada	72,00	43,00	52,50	55,83
Filtro de óleo strada	86,54	48,00	41,00	58,51

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de registro de preços de filtros e óleos para as máquinas e caminhões lotados na secretaria de agricultura.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de agricultura.



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:05:28



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1892, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmando saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Autorizo a compra/serviço, VALDECINATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

16/12/2025 ÀS 07:31:45 PEDIDO AUTORIZADO POR HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO; OBSERVAÇÃO:
NÃO INFORMADA



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:00:54



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000275/2025

EMIÇÃO: 24/07/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

USUÁRIO EMISSOR: CHEILA CRISTINA VISENTINI

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESENCRAVANTE , ADITIVOS , ÓLEOS E FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	LDIL	10,0000	0,00	00013018 - ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES - à base de etilenoglicol

Descrição adicional:

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

000/002	UN	10,0000	0,00	00013325 - DESENCRAVANTE 300ML
----------------	----	---------	------	--------------------------------

000/003	L	40,0000	0,00	00013624 - OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 15W40 1 LITRO
----------------	---	---------	------	-------------------------------------------------------

000/004	UN	2,0000	0,00	00027722 - FILTRO DE AR DO MOTOR AIR CROSS
----------------	----	--------	------	--------------------------------------------

Descrição adicional:

CITROEN/AIRCROSS 2016, FLEX.

000/005	UN	2,0000	0,00	00027725 - FILTRO DE COMBUSTIVEL AIR CROSS
----------------	----	--------	------	--------------------------------------------

Descrição adicional:

CITROEN AIR CROSS 2016, FLEX.

000/006	UN	4,0000	0,00	00027655 - FILTRO DE OLEO AIR CROSS
----------------	----	--------	------	-------------------------------------

Descrição adicional:

CITROEN/AIRCROSS 2016, FLEX.

000/007	UN	2,0000	0,00	00027723 - FILTRO DO AR CONDICIONADO AIR CROSS
----------------	----	--------	------	------------------------------------------------

Descrição adicional:

CITROEN AIR CROSS 2016, FLEX.

000/008	UN	4,0000	0,00	00026558 - FILTRO DE OLEO GOL G7 4 CILINDROS
----------------	----	--------	------	----------------------------------------------

000/009	UN	2,0000	0,00	00026561 - FILTRO DO AR CONDICIONADO GOL G7 4 CILINDROS
----------------	----	--------	------	---------------------------------------------------------

000/010	UN	2,0000	0,00	00026559 - FILTRO AR DO MOTOR GOL G7 4 CILINDROS
----------------	----	--------	------	--------------------------------------------------

000/011	UN	2,0000	0,00	00026560 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL GOL G7 4 CILINDROS
----------------	----	--------	------	-----------------------------------------------------

000/012	UN	4,0000	0,00	00034964 - FILTRO DE OLEO SPACEFOX
----------------	----	--------	------	------------------------------------

Descrição adicional:

ANO 2010

000/013	UN	2,0000	0,00	00034965 - FILTRO DE COMBUSTIVEL
----------------	----	--------	------	----------------------------------

Descrição adicional:

SPACEFOX 2010

000/014	UNIDADES	2,0000	0,00	00034966 - FILTRO DE AR MOTOR
----------------	----------	--------	------	-------------------------------

Descrição adicional:

SPACEFOX 2010

000/015	UNIDADES	2,0000	0,00	00034967 - FILTRO DO AR CONDICIONADO
----------------	----------	--------	------	--------------------------------------

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Assistência social possui em sua frota 3 veículos , os quais necessitam manutenção constante como trocas de óleo , aditivos e filtros.



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:00:54



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto , realizadas por esta Administração através do pregão eletrônico 05/2024 e registro de preços 06/2024.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

item	Valor médio	quantidade	Valor total
ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	42,06	10 LITROS	420,60
DESENCRAVANTE	15,48	10 UN	154,80
OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 15W40 1 LITRO	49,79	40 LITROS	1991,60
FILTRO DE AR MOTOR AIR CROSS	39,81	2 UN	79,62
FILTRO DE COMBUSTIVEL AIR CROSS	35,68	2 UN	71,37
FILTRO DE OLEO AIR CROSS	26,66	4 UN	106,66
FILTRO AR CONDICIONADO AIR CROSS	30,00	2 UN	60,00
FILTRO DE OLEO GOL G7 4 CILINDROS	30,70	4 UN	122,80
FILTRO DO AR CONDICIONADO GOL G7 4 CILINDROS	25,10	2 UN	50,18
FILTRO AR DO MOTOR GOL G7 4 CILINDROS	36,10	2 UN	72,20
FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL G7 4 CILINDROS	20,66	2 UN	41,33
FILTRO DE OLEO SPACE FOX	20,66	4 UN	82,66
FILTRO DE COMBUSTIVEL SPACE FOX	21,66	2 UN	43,33
FILTRO DE AR MOTOR SPACE FOX	63,84	2 UN	127,68
FILTRO DO AR CONDICIONADO SPACE FOX	28,10	2 UN	56,15
VALOR TOTAL			3,480,98



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens a serem adquiridos nessa contratação , não se verifica quaisquer especificidades que venham a exigir seu agrupamento . sendo assim , deve prevalecer a regra geral de parcelamento através da disputa POR ITEM , como forma de garantir a ampla concorrência das empresas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos , e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação , declaramos que a contratação é viável , atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de desencravantes , aditivos óleos e filtros conforme especificações de cada item.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação visa a manutenção dos veículos para a continuidade dos serviços prestados aos usuarios.

Está contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações , observando-se também a regulamentação municipal estabelecida pelo decreto nº 1.892/2024 , com fundamento no pedido de compra 275/2025 , que integram este processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de óleos , filtros , desencravantes e aditivos , conforme especificações de cada item , os quais devem ser entregues com data de validade de pelo menos , mais (01) um ano a partir da data de emissão da nota fiscal de entrega para a Prefeitura municipal de Novo Machado/RS , embalagem em boas condições , sem rasgos ou lacres rompidos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns , tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital , por meio de especificações usuais de mercado , nos termos do art.6º , inciso XIII , da Lei Federal nº 14.133/2021.A contratação será realizada por meio de licitação , na modalidade Pregão , na sua forma eletrônica , com critério de julgamento por menor preço , nos termos dos artigos 6º , inciso XLI,17, § 2º , e 34 , todos da Lei Federal nº 14.133/2021.Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação , bem como apresentar os documentos a título habilitação , nos termos do art.62 da Lei Federal nº14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O envio da Ordem de Compras / Requisição de Despesa á Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação .

A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra , sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Assistência Social.

Os itens deverão ser entregues no prédio da Garagem (almoxarife) situado na Avenida Maua , nº11 , bairro centro , CEP 98555-000 , no horário de expediente , compreendido entre a manha das 07:45 hs ás 12:00 hs , e na parte da tarde das 13:30 hs as 17:15 hs ,sem custos adicionais.A Secretaria não se responsabiliza pela integridade nem pela retirada de itens entregues em endereços divergentes do especificado na Ordem de Compra.É de responsabilidade da empresa os custos de transporte e deswcarga dos itens , bem como providenciar transporte adequado , seja próprio ou terceirizado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024 , que regulamenta as funções do agente de contratação , da equipe de apoio e da comissão de contratação , suas atribuições e funcionamento , a fiscalização e a gestão dos contratos , e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:00:54



CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos itens , objeto deste termo , será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante e efetiva entrega dos itens nas condições estabelecidas , que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recebido pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento , identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias , sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento , desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada , sem que isso gere direito a alteração de preços ,correção monetária compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação , na modalidade Pregão , na sua forma eletrônica , com critério de julgamento por menor preço.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária dos seguintes projetos.

2307-Manutenção Programa Piso Fixo-PAIF

2306-Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD

2310-Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Autorizo a compra/serviço, VALDECINATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 10:59:05



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000314/2025
EMISSÃO: 02/07/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: VANDERLEI VOLMIR HORNING

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESENCRAVANTE, ADITIVOS, ÓLEOS E FILTROS PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	LDIL	20,0000	0,00	00013018 - ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES - à base de etilenoglicol

Descrição adicional:

ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.

000/002	UN	30,0000	0,00	00013325 - DESENCRAVANTE 300ML
000/003	UN	4,0000	0,00	00033295 - FILTRO AR CONDICIONADO ONIX

Descrição adicional:

CHEVROLET ONIX PLUS TMT LT1 1.0 TURBO, ANO 2022, MODELO 2023

000/004	UN	2,0000	0,00	00034938 - FILTRO DE AR CONDICIONADO JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX 2024
000/005	UN	6,0000	0,00	00034929 - FILTRO DE AR CONDICIONADO VW POLO 2024
000/006	UN	2,0000	0,00	00028504 - FILTRO DE AR DO MOTOR

Descrição adicional:

FIAT/DUCATO ENGESIGMC, 130 CV, ANO 2018 A.2021.

000/007	UN	2,0000	0,00	00030752 - FILTRO DE AR DO MOTOR
----------------	----	--------	------	----------------------------------

Descrição adicional:

VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA, FLEX, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020.

000/008	UN	2,0000	0,00	00034937 - FILTRO DE AR DO MOTOR JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX 2024
000/009	UN	4,0000	0,00	00033294 - FILTRO DE AR DO MOTOR ONIX

Descrição adicional:

CHEVROLET ONIX PLUS TMT LT1 1.0 TURBO, ANO 2022, MODELO 2023

000/010	UN	2,0000	0,00	00034932 - FILTRO DE AR DO MOTOR SPRINTER 417
----------------	----	--------	------	-----------------------------------------------

Descrição adicional:

ANO/MODELO: 2024

000/011	UN	6,0000	0,00	00034928 - FILTRO DE AR DO MOTOR VW POLO 2024
000/012	UN	2,0000	0,00	00028503 - FILTRO DE COMBUSTIVEL

Descrição adicional:

FIAT/DUCATO ENGESIGMC, 130 CV, ANO 2018 A.2021.

000/013	UN	2,0000	0,00	00030750 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL
----------------	----	--------	------	----------------------------------

Descrição adicional:

VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA, FLEX, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020.

000/014	UN	2,0000	0,00	00034939 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX 2024
000/015	UN	2,0000	0,00	00034940 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER 417

Descrição adicional:

ANO/MODELO:2024



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 10:59:05



000/016	UN	6,0000	0,00	00034927 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VW POLO 2024
000/017	UN	4,0000	0,00	00030749 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR

Descrição adicional:
 VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA, FLEX, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020.

000/018	UN	6,0000	0,00	00027724 - FILTRO DE OLEO DUCATO
---------	----	--------	------	----------------------------------

Descrição adicional:
 FIAT/DUCATO ENGESIGMC, 130 CV, ANO 2018 A.2021.

000/019	UN	6,0000	0,00	00034936 - FILTRO DE ÓLEO JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX 2024
---------	----	--------	------	-------------------------------------------------------------

000/020	UN	4,0000	0,00	00034931 - FILTRO DE ÓLEO SPRINTER 417
---------	----	--------	------	----------------------------------------

Descrição adicional:
 ANO/MODELO 2024

000/021	UN	20,0000	0,00	00034930 - FILTRO DE ÓLEO VW POLO 2024
---------	----	---------	------	----------------------------------------

000/022	UN	2,0000	0,00	00028505 - FILTRO DO AR CONDICIONADO
---------	----	--------	------	--------------------------------------

Descrição adicional:
 FIAT/DUCATO ENGESIGMC, 130 CV, ANO 2018 A.2021.

000/023	UN	2,0000	0,00	00030751 - FILTRO DO AR CONDICIONADO
---------	----	--------	------	--------------------------------------

Descrição adicional:
 VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA, FLEX, FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020.

000/024	UN	2,0000	0,00	00034933 - FILTRO DO AR CONDICIONADO SPRINTER 417
---------	----	--------	------	---------------------------------------------------

Descrição adicional:
 ANO/MODELO:2024

000/025	UN	12,0000	0,00	00033291 - FILTRO LUBRIFICANTE ONIX
---------	----	---------	------	-------------------------------------

Descrição adicional:
 CHEVROLET ONIX PLUS TMT LT1 1.0 TURBO, ANO 2022, MODELO 2023 (REFERÊNCIA ORIGINAL GMPF64)

000/026	L	48,0000	0,00	00025470 - OLEO PARA MOTOR A DIESEL - 5W30- SINTÉTICO API SN VW.507
---------	---	---------	------	---------------------------------------------------------------------

000/027	L	30,0000	0,00	00034935 - OLEO SINTÉTICO 0W30 REF. 68444159LA
---------	---	---------	------	------------------------------------------------

Descrição adicional:
 ÓLEO ORIGINAL PARA VEÍCULO JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO FLEX, ANO 2024, MODELO 2025.

000/028	L	40,0000	0,00	00034926 - ÓLEO SINTÉTICO 5W30 PN 98553886 MARCA ACDELCO ORIGINAL
---------	---	---------	------	-------------------------------------------------------------------

Descrição adicional:
 PARA VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS TMT LT1 1.0 TURBO, ANO 2022, MODELO 2023.(OBS: ÓLEO ORIGINAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA CORREIA DENTADA BANHADAA ÓLEO).

000/029	L	80,0000	0,00	00034920 - ÓLEO SINTÉTICO 5W40
---------	---	---------	------	--------------------------------

Descrição adicional:
 API SN e ACEA A3/B4.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde possui em sua frota 10 veículos, os quais necessitam manutenção constante como troca de óleo, aditivos e filtros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração através do pregão eletrônico 05/2024 e registro de preços 06/2024.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

				PREÇO TOTAL DO
--	--	--	--	----------------



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 10:59:05



ITEM	PREÇO MÉDIO R\$	QUANTIDADE	ITEM R\$
ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	42,06	20 LITROS	841,20
DESENCRAVANTE	15,48	30 UNID.	464,40
FILTRO AR CONDICINADO ONIX	57,96	04 UNID.	231,84
FILTRO AR CONDICIONADO JEEP	107,96	02 UNID.	215,92
FILTRO AR CONDICIONADO VW POLO	86,38	06 UNID.	518,28
FILTRO DE AR DO MOTOR DUCATO	98,40	02 UNID.	196,80
FILTRO DE AR DO MOTOR MONTANA	45,62	02 UNID.	91,24
FILTRO DE AR DO MOTOR JEEP	119,39	02 UNID.	238,78
FILTRO DE AR DO MOTOR ONIX	99,85	04 UNID.	399,40
FILTRO DE AR DO MOTOR SPRINTER	250,25	02 UNID.	500,50
FILTRO DE AR DO MOTOR VW POLO	112,59	06 UNID.	675,54
FILTRO DE COMBUSTIVEL DUCATO	176,66	02 UNID.	353,32
FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA	44,03	02 UNID.	88,06
FILTRO DE COMBUSTIVEL JEEP	50,12	02 UNID.	100,24
FILTRO DE COMBUSTIVEL SPRINTER	587,78	02 UNID.	1.175,56
FILTRO DE COMBUSTIVEL VW POLO	49,04	06 UNID.	294,24
FILTRO DE ÓLEO MOTOR MONTANA	48,00	04 UNID.	192,00
FILTRO DE ÓLEO	72,33	06 UNID.	433,98



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 10:59:05



DUCATO			
FILTRO DE ÓLEO JEEP	118,67	06 UNID.	712,02
FILTRO DE ÓLEO SPRINTER	272,20	04 UNID.	1.088,80
FILTRO DE ÓLEO VW POLO	165,00	20 UNID	3.300,00
FILTRO DO AR CONDICIONADO DUCATO	111,00	02 UNID.	222,00
FILTRO DO AR CONDICIONADO MONTANA	43,50	02 UNID.	87,00
FILTRO DO AR CONDICIONADO SPRINTER	164,52	02 UNID.	329,40
FILTRO LUBRIFICANTE ONIX	65,03	12 UNID.	780,36
ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 5W30	74,71	48 LITROS	3.586,08
ÓLEO SINTÉTICO 0W30 FLEX	70,27	30 LITROS	2.108,10
ÓLEO SINTÉTICO 5W30 ORIGINAL	77,87	40 LITROS	3.114,80
ÓLEO SINTÉTICO 5W40	49,79	80 LITROS	3.983,20
VALOR TOTAL			R\$ 26.323,06

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens a serem adquiridos nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham a exigir seu agrupamento. Sendo assim, deve prevalecer a regra geral de parcelamento através da disputa POR ITEM, como forma de garantir a ampla concorrência das empresas.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada (s) para fornecimento de desencravantes, aditivos, óleos e filtros conforme especificações de cada item.

O item 028- código 34926- ÓLEO SINTÉTICO 5W30 PN 98553886, MARCA ACELCO, possui essa especificação e a marca citada pois conforme documentação (em anexo) da Agência autorizada: Rede Nicola Veículos, situada na cidade de Santa Rosa/RS, CPNJ: 89.342.497/0004-82, a qual através seu gerente de pós venda preconiza a utilização deste óleo especificado pelo fabricante para o motor do Chevrolet Onix TURBO 2023, o qual garante o desempenho ideal, protege os componentes



internos e evita problemas como desgaste prematuro, perda de potência e até mesmo falha no motor.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação visa a manutenção dos veículos para a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Está contratação será regida pela lei n 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação municipal estabelecida pelo decreto nº 1.892/2024, com fundamento no pedido de compra 214/2025, que integram este processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de óleos, filtros, desencravante e aditivos, conforme especificações de cada item, os quais devem ser entregues com data de validade de pelo menos, mais (01) um ano a partir da data de emissão da nota fiscal de entrega para a Prefeitura municipal de Novo Machado/RS, embalagem em boas condições, sem rasgos ou lacres rompidos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O envio da Ordem de Compras / Requisição de Despesa à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Saúde.

Os itens deverão ser entregues no prédio da Garagem(almoxarife) situado na Avenida Maua, nº 11, bairro centro, CEP 98555-000, no horário de expediente, compreendido entre a manhã das 07:45 hs às 12:00 hs, e na parte da tarde das 13:30 hs as 17:15 hs, sem custos adicionais.

A Secretaria não se responsabiliza pela integridade nem pela retirada de itens entregues em endereços divergentes do especificado na Ordem de Compra.

É de responsabilidade da empresa os custos de transporte e descarga dos itens, bem como providenciar transporte adequado, seja próprio ou terceirizado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos itens, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega dos itens nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço,



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 10:59:05



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.323,06

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária dos seguintes projetos.

2802- Manutenção do ESF- Atenção Primaria Em Saúde.

2806- Manutenção da Equipe de Apoio das UBS

2814- Manutenção dos Serviços Especializados.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	(<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECINATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:01:30



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000441/2025
EMIÇÃO: 29/07/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESPORTO E LAZER
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: MAURI SCHLENDER

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ÓLEOS ,ADITIVOS,FILTROS,GRAXA,DESEMCRAVANTE ,FLUIDOS PARA SER USADO NOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	4,0000	1,00	00000675 - FILTRO DE AR INTERNO HS3012, AS 820
000/002	UN	4,0000	1,00	00000654 - FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834, HS 3009
000/003	UN	10,0000	1,00	00000653 - FILTRO LUBRIFICANTE PL 366, LC 3019, NP 1362
000/004	UN	4,0000	1,00	00001389 - FILTRO DE COMBUSTIVEL, FC 161, FB 6001
000/005	UN	10,0000	1,00	00018268 - FILTRO DE AR 217129620.1(KOMBI 2004 à 2013)
000/006	UN	20,0000	1,00	00018269 - FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI 1.4 FLEX 2012/2013
Descrição adicional: referencia original: 0986B00016				
000/007	UN	6,0000	1,00	00018270 - FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI 1.4 FLEX 2012/2013
Descrição adicional: referencia original: G10583F				
000/008	UN	20,0000	1,00	00021381 - ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE A 9061800109
Descrição adicional: ônibus OF1519R,ano 2013/2014.				
000/009	UN	4,0000	1,00	00021380 - FILTRO DE AR EXTERNO C 20457
Descrição adicional: ônibus OF1519R,ano 2013/2014.				
000/010	UN	4,0000	1,00	00021383 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL A 0000901551
Descrição adicional: ônibus OF1519R,ano 2013/2014.				
000/011	UN	4,0000	1,00	00028928 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA PF420,PSD920/1
000/012	UN	4,0000	1,00	00021383 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL A 0000901551
Descrição adicional: ônibus OF1519R,ano 2013/2014.				
000/013	UN	4,0000	1,00	00021433 - ELEMENTO DO FILTRO DE AR ARS 838
Descrição adicional: ônibus OF 1519R ,ano 2013/2014.				
000/014	UN	4,0000	1,00	00024214 - ELEMENTO FILTRANTE DA BOMBA DO ARLA
Descrição adicional: ônibus OF 1519R ano 2013/2014				
000/015	UN	10,0000	1,00	00033311 - FILTRO LUBRIFICANTE MAN 51.05501-7160
000/016	UN	4,0000	1,00	00025447 - FILTRO DE AR DO MOTOR VEÍCULO SPRINTER 515 CDI ANO 2014
000/017	UN	4,0000	1,00	00025450 - FILTRO DE CABINE AR CONDICIONADO VEÍCULO SPRINTER 515 CDI ANO 2014
000/018	UN	4,0000	1,00	00025445 - FILTRO DE COMBUSTIVEL VEÍCULO SPRINTER 515 CDI



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:01:30



				ANO 2014
000/019	UN	20,0000	1,00	00025446 - FILTRO DE OLEO VEÍCULO SPRINTER 515 CDI ANO 2014
000/020	UN	4,0000	1,00	00025449 - FILTRO DO AR CONDICIONADO DA CABINE- VEÍCULO SPRINTER 515 CDI ANO 2014
000/021	UN	4,0000	1,00	00034749 - FILTRO AR CONDICIONADO SPRINTER 416 ANO 2022
000/022	UN	4,0000	1,00	00028504 - FILTRO DE AR DO MOTOR
Descrição adicional: FIAT/DUCATO ENGESIGMC, 130 CV, ANO 2018 A2021.				
000/023	UN	4,0000	1,00	00028503 - FILTRO DE COMBUSTIVEL
Descrição adicional: FIAT/DUCATO ENGESIGMC, 130 CV, ANO 2018 A2021.				
000/024	UN	10,0000	1,00	00027724 - FILTRO DE OLEO DUCATO
Descrição adicional: FIAT/DUCATO ENGESIGMC, 130 CV, ANO 2018 A2021.				
000/025	UN	4,0000	1,00	00028505 - FILTRO DO AR CONDICIONADO
Descrição adicional: FIAT/DUCATO ENGESIGMC, 130 CV, ANO 2018 A2021.				
000/026	UN	10,0000	1,00	00034751 - FILTRO COMBUSTIVEL FORD TRANSIT ANO 2022
Descrição adicional: FCD0924				
000/027	UN	10,0000	1,00	00034752 - FILTRO DE AR MOTOR FORD TRANSIT ANO 2022
Descrição adicional: FAP4879				
000/028	UN	20,0000	1,00	00034753 - FILTRO DO OLEO MOTOR FORD TRANSIT ANO 2022
Descrição adicional: WO151				
000/029	UN	10,0000	1,00	00034754 - FILTRO AR CONDICIONADO FORD TRANSIT ANO 2022
Descrição adicional: AKX35184				
000/030	UN	4,0000	1,00	00022175 - FILTRO DO AR CONDICIONADO SPIN 1.8 LTZ 2014
000/031	UN	4,0000	1,00	00022176 - FILTRO DO AR SPIN 1.8 LTZ 2014
000/032	UN	4,0000	1,00	00022174 - FILTRO DO COMBUSTIVEL SPIN 1.8 LTZ 2014
000/033	UN	10,0000	1,00	00022173 - FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE SPIN 1.8 LTZ 2014
000/034	LDIL	400,0000	20,00	00012967 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 C4 (ACEA/E7-04)
Descrição adicional: SAE 15W40, API CI-4, MB 228,3, CUMINS CES 20078, MECO STANDART 18-04.				
000/035	L	200,0000	10,00	00013624 - OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 15W40 1 LITRO
000/036	UN	10,0000	1,00	00000645 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500ML
000/037	LDIL	200,0000	1,00	00013018 - ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES - à base de etilenoglicol
Descrição adicional: ADITIVO PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Descrição refrigerante e anticorrosiva, , à base de etilenoglicol e inibidores orgânicos.				
000/038	LDIL	100,0000	20,00	00012964 - OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL
000/039	LDIL	100,0000	10,00	00012965 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 (MIL-L-2105D)
000/040	LDIL	100,0000	10,00	00012970 - OLEO HIDRAULICO ATF TIPO-A, ALLISON C-4 , TO-2
	KG	200,0000	10,00	00012971 - GRAXA A BASE DE SABAO DE LITIO COM DISSULFETO



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:01:30



000/041				DE MOBIBDENIO
---------	--	--	--	---------------

Descrição adicional:

com o mínimo de 3 % de dissulfeto de molibdenio no grau NLGI 2.

000/042	UN	20,0000	1,00	00034973 - ESTABILIZADOR DE COMBUSTÍVEL OWD POWER DIESEL 100ML
---------	----	---------	------	----------------------------------------------------------------

Descrição adicional:

O OWD Power Diesel Estabilizador de Combustível é um tratamento multifuncional, que proporciona benefícios diretos que auxiliam na manutenção da qualidade do diesel e biodiesel, preservando-os e gerando melhores resultados operacionais. A aplicação de OWD Power Diesel Estabilizador de Combustível dispersa a água, evita corrosão, previne a oxidação e formação de borra no diesel e biodiesel. O OWD Power Diesel Estabilizador de Combustível possui anticorrosivos, homogeneizadores, solubilizado...

000/043	UN	4,0000	1,00	00034974 - FILTRO DE AR EXTERNO AF 25997
---------	----	--------	------	------------------------------------------

000/044	UN	4,0000	1,00	00034975 - FILTRO DE AR INTERNO AF 26211
---------	----	--------	------	------------------------------------------

000/045	UN	20,0000	1,00	00013325 - DESENCRAVANTE 300ML
---------	----	---------	------	--------------------------------

000/046	L	400,0000	20,00	00025470 - OLEO PARA MOTOR A DIESEL - 5W30- SINTÉTICO API SN VW.507
---------	---	----------	-------	---------------------------------------------------------------------

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresa para fornecimento de óleos, aditivos, graxa, filtros. Esta aquisição faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Realizou-se a estimativa das quantidades a serem contratadas com base no quantitativo dos anos anteriores. Bem como, considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer passou a contar com dois veículos novos que integrarão a sua frota, e com isso a demanda pelos serviços descritos acima também aumentará significativamente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A secretaria procedeu em pesquisa de mercado para constituir o seu banco de preços. Os valores unitários obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha em anexo:

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos a viabilidade de contratação da solução Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de óleos, aditivos, graxa, filtros e fluidos.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de óleos, aditivos, graxa, filtros e fluidos. Esta compra/contratação faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, que integram este processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Adota-se o processo de licitação, modalidade Registro de Preço, considerando as especificidades deste objeto. A referida aquisição faz-se necessária para garantir as condições indispensáveis para que os serviços continuem sendo realizados; como por exemplo, o transporte escolar.



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 17/03/2026

Hora: 11:01:30



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta compra/contratação faz-se necessária para garantir a realização dos serviços básicos prestados pelo âmbito público municipal; especificamente ao que concerne à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos óleos, filtros, aditivos, graxa, fluidos deverá ser no almoxarifado localizado no parque de Maquinas do Município de Novo Machado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A empresa vencedora fica obrigada a entregar a execução do objeto conforme acordado e especificado neste termo. A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos serviços, objeto deste Termo, será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio do critério de julgamento pelo preço médio apresentado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A secretaria procedeu em pesquisa de mercado para constituir o seu banco de preços. Os valores unitários obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha em anexo:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a natureza da contratação, a dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____